UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

Nº: 11.976 - R$ 2,00
Desde 1.973 - **Ano: 48**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva
Umuarama,
Sexta-feira,
9 de Outubro de 2020

Aumento no consumo pode levar à falta de água potável em Umuarama

Lâmina d` água no rio Piava é cada vez menor com a seca longa e, se não chover o suficiente, em pouco tempo torneiras podem secar

O consumo de água potável aumentou mais de 10% em Umuarama e cidades da região nos últimos dias. E, se o calor continuar forte e o consumo em elevação, o abastecimento de água poderá ser afetado nos próximos dias. O nível do córrego Piava (foto ao lado), o único manancial que abastece Umuarama, é cada vez menor, diante também de uma das maiores secas da história. Sanepar reforça alerta para a necessidade do consumo consciente. Página A3

ELEIÇÕES 2020

Começa hoje o horário eleitoral no rádio e na televisão

Página A3

FESTA DA PADROEIRA - Católicos já comemoram o Dia de Nossa Senhora Aparecida (12 de outubro) com celebrações. Mas o ponto alto será no domingo e segunda-feira, conforme explica o padre Marciano Monteiro, da Paróquia que leva o nome da Santa. Página A5

GOVERNO DO PR JÁ INVESTIU R$ 1,1 BI EM ASFALTO - Os projetos de pavimentação e de urbanização realizados pelas prefeituras com recursos disponibilizados pelo Governo do Estado, desde janeiro de 2019, já somam R$ 1,19 bilhão. Os investimentos que alcançam municípios de todas as regiões do Paraná vão continuar nos próximos meses. Página A5

AGORA SIM

Aprovada norma para a rotulagem de alimentos embalados

Página A4

ESPORTES

Guarani de Casa Branca comemora 50 anos

Um dos clubes mais tradicionais do futebol amador do Paraná, o Guarani de Casa Branca comemora 50 anos na próxima segunda-feira dia 12. Dois jogos serão realizados sábado e domingo. Veja um pouco da bonita história do clube. Na foto ao lado, o time que foi campeão da Copa Paraná em 2019.

Página A8

ELEIÇÕES 2020

Propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV começa nesta sexta

Brasília - Começa nesta sexta-feira (9) a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão dos candidatos que concorrem nas Eleições Municipais 2020. O horário eleitoral relativo ao primeiro turno segue até o dia 12 de novembro.

A propaganda em bloco, que, desde as Eleições de 2016, é apenas para os candidatos ao cargo de prefeito, será veiculada de segunda a sábado. Na rádio, os horários serão das 7h às 7h10 e das 12h às 12h10. Na televisão, os programas serão exibidos das 13h às 13h10 e das 20h30 às 20h40.

Além do horário eleitoral gratuito, há a reserva de 70 minutos diários, inclusive aos domingos, para a propaganda de candidatos em inserções de 30 e 60 segundos durante a programação, sendo 60% do tempo diário (42 minutos) para os candidatos ao cargo de prefeito e 40% (28 minutos) para os candidatos ao cargo de vereador.

As inserções podem ocorrer das 5h à 0h, conforme as regras do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A divisão do tempo para cada partido em 2020 é feita com base em um cálculo da representação da sigla no Congresso Nacional, prevista na Resolução do TSE no 23.610/2019. Do total, 10% são divididos igualmente entre os partidos e coligações e 90% são divididos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados. No caso de coligação, leva-se em conta o resultado da soma do número de representantes dos seis maiores partidos.

O acesso gratuito dos partidos à rádio e à TV foi garantido pela Constituição de 1988.

Recursos e proibições

A Resolução 23.610/2019 determina que a propaganda eleitoral gratuita na televisão deverá utilizar, entre outros recursos, subtitulação por meio de legenda oculta, janela com intérprete de linguagem de Libras e audiodescrição, sob responsabilidade dos partidos e das coligações.

A lei proíbe a veiculação de propaganda que possa degradar ou ridicularizar candidatos, sujeitando-se o partido ou a coligação que cometeu infração à perda do direito à veiculação de propaganda no horário eleitoral gratuito do dia seguinte ao da decisão.

Além disso, a reiteração de uma conduta que já tenha sido punida pela Justiça Eleitoral poderá resultar na suspensão temporária da participação do partido ou da coligação no programa eleitoral gratuito.

Não será permitido nenhum tipo de propaganda política paga na rádio e na televisão, conforme determinado pela Lei nº 9.504/1997, art. 36, § 2º.

Entrevistas e pesquisas

No horário eleitoral, será permitida a veiculação de entrevistas com candidato e de cenas externas nas quais ele, pessoalmente, divulgue as realizações de governo ou da administração pública, falhas administrativas e deficiências verificadas em obras e serviços públicos em geral, bem como atos parlamentares e debates legislativos.

No entanto, a legislação proíbe ao partido, à coligação ou ao candidato transmitir, na propaganda eleitoral gratuita, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado.

Quanto à divulgação de pesquisas no horário eleitoral gratuito, a legislação determina que devem ser informados, com clareza, o período de sua realização e a margem de erro.

TSE autoriza candidatos a comprarem termos de busca para impulsionar campanha

Brasília (AE) - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) liberou nesta quinta-feira, 8, a compra de termos de pesquisa por candidatos para impulsionamento de conteúdos relacionados à campanha eleitoral em sites de buscas e nas redes sociais. A decisão vale para as eleições de novembro.

A decisão foi tomada no julgamento de recurso apresentado pelo candidato Jilmar Tatto (PT), que havia sido punido com multa pelo Tribunal Regional de São Paulo por ter pago, nas eleições de 2018, para que o Google exibisse seu nome quando usuários pesquisassem por um adversário.

Por 5 votos a 2, o TSE reverteu a decisão do tribunal regional ao entender que não houve ilegalidade. Na época, o atual candidato do PT à Prefeitura de São Paulo concorria ao Senado e pagou para aparecer no buscador quando internautas pesquisassem por Ricardo Tripoli (PSDB). "Procurando por Ricardo Tripoli? Conheça Jilmar Tatto", dizia o primeiro resultado da busca patrocinada.

A apreciação do recurso havia sido iniciada em março e interrompida com o placar de 3 a 1 para livrar Jilmar Tatto da multa. O relator do caso, ministro Sérgio Banhos, entendeu que não houve infração às leis eleitorais, argumentando que o buscador distinguia os links patrocinados e apresentava as informações buscadas normalmente.

"A despeito do destaque conferido ao link patrocinado, os resultados orgânicos que diziam respeito ao candidato adversário foram exibidos na listagem de achados na pesquisa de forma que o eleitor tinha plena liberdade para clicar ou não no resultado patrocinado, assim como para acessar qualquer outra página entre as listadas na pesquisa", reiterou, nesta terça. Até então, o único voto contrário havia sido proferido pelo ministro Alexandre de Moraes, para quem a liberação do TSE vai representar "uma loucura" para a campanha eleitoral deste ano.

"Não podemos confundir, e isso me preocupa muito, o mercado livre de ideias para que o eleitor procure tudo o que ele queira com um verdadeiro estelionato parasitário", disse. "Se o TSE referendar isso, vai ser uma loucura essa campanha. Todos os candidatos vão usar."

Tribunal nega liberar documentos da nora de Lula apreendidos na lava jato em 2016

São Paulo (AE) - Por unanimidade, a 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou nesta quarta-feira, 7, recurso apresentado pela defesa de Renata de Abreu Moreira, nora do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pedindo a devolução de documentos apreendidos pela Polícia Federal na 24ª etapa da Operação Lava Jato, a Aletheia, que, em março de 2016, levou coercitivamente o petista para depor em uma sala no Aeroporto de Congonhas.

Renata, que é mulher de Fabio Luís Lula da Silva, conhecido como 'Lulinha', interpôs o recurso no Tribunal após o juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba ter negado, em agosto de 2019, um pedido anterior de restituição dos documentos com base em manifestações da PF e do Ministério Público Federal (MPF). Os órgãos de investigação alegaram que os bens apreendidos são de interesse para apurações em curso.

Na apelação, a defesa da nora do ex-presidente alegou que ela não era investigada na Operação Lava Jato nem foi mencionada no despacho judicial que autorizou a busca e apreensão da PF. Os advogados de Renata também apontaram excesso de prazo na medida, que perdura há mais de quatro anos. Segundo eles, o prazo para a devolução dos bens foi extrapolado. Os defensores ainda citaram que, entre a documentação confiscada, constam bens tanto de natureza pessoal quanto profissional, como computador, celular, tablet, pendrives, além de documentos de trabalho e de casa.

Ao analisar a apelação, o desembargador federal João Pedro Gebran Neto, relator dos casos da Lava Jato no TRF4, considerou que o recurso foi ajuizado pela defesa em novembro de 2019, mas que o prazo para a interposição da apelação criminal já havia se esgotado em setembro daquele mesmo ano. Dessa forma, o magistrado decidiu no sentido de que, tendo sido interposto fora do prazo legal, o recurso é intempestivo e não deve ser conhecido pelo colegiado.

"Diante desse contexto, a apelação criminal interposta pela defesa é manifestamente intempestiva, porquanto interposta em 01/11/2019, visando a contrastar provimento do qual, como se viu, foi intimado em 09/09/2019, restando em muito superado, portanto, o prazo previsto no artigo 593 do Código de Processo Penal", escreveu Gebran.

Os desembargadores Thompson Flores e Leandro Paulsen, que compõem a 8ª Turma ao lado de Gebran, decidiram por acompanhar o voto do relator para negar os pedidos da defesa de Renata.

Coluna Ilustradas

Brasil negocia com nove laboratórios sobre possíveis vacinas contra covid

O Brasil mantém tratativas com nove laboratórios ou centros de pesquisa atuando em estudos e no desenvolvimento de vacinas contra a covid-19. Com os responsáveis pelas vacinas Oxford e Astrazeneca e do consórcio da OMS Covax Facility, já foram celebrados acordos para a aquisição de 140 milhões de doses no primeiro semestre de 2021, que serão disponibilizadas pelo Programa Nacional de Imunização.

O balanço foi apresentado ontem(8), em entrevista coletiva do Ministério da Saúde. As nove iniciativas de pesquisa são: Oxford/Astrazeneca (Reino Unido), Sinovac/Butantan (China), Pfizer (Estados Unidos e Alemanha), Sinopharm (China), Sputinik5 (Rússia), Covaxx e Novavax (Estados Unidos), Janssen (Bélgica) e Merck (Estados Unidos, França e Áustria). No caso da vacina de Oxford, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), responsável por sua fabricação no Brasil a partir da transferência de tecnologia do laboratório Astrazeneca, deu entrada no processo de submissão contínua na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Este é o momento em que os proponentes de uma vacina começam a fornecer informações e abrem o processo de análise pela Anvisa. De acordo com a presidente da Fiocruz, Nísia Trindade, há perspectiva de resultados dos estudos da Fase 3 em novembro ou dezembro. Esta é a etapa em que a substância é analisada em sua aplicação em humanos. Os testes estão a cargo da Universidade Federal de São Paulo (USP).

Privatização este ano deve ter só quebra do monopólio dos Correios

Fontes da área econômica admitem que "o máximo que será possível" fazer com privatizações em 2020 é a quebra do monopólio dos Correios no serviço postal.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, tinha prometido apresentar até quatro grandes privatizações no início de outubro, o que não foi cumprido. A avaliação da área econômica é que as privatizações não andaram porque a política não deixou e o tema foi travado no Congresso. As fontes dizem, no entanto, que já há um acordo para a privatização de quatro estatais.

O time de Guedes tentou acelerar, em junho, o processo de privatização da Eletrobrás e dos Correios. As duas companhias estão na fila, na verdade, desde o início do governo do presidente Jair Bolsonaro, e são parte da agenda liberal do ministro apresentada ainda no período de campanha presidencial. A investida em junho também previa destravar a venda da PPSA, estatal que opera a parte da União no pré-sal, cujos poços valem US$ 100 bilhões, segundo a fonte. O governo também enviou um projeto de capitalização da Eletrobrás ao Congresso, mas a proposta está parada. Esse plano está em discussão desde o governo do ex-presidente Michel Temer (MDB).

Centrão quer recriar ministérios do Trabalho e Indústria

Aliados políticos do presidente Jair Bolsonaro intensificaram a cobrança do governo para um desmembramento de parte do Ministério da Economia. O assunto voltou a ser discutido com a separação da secretaria de Previdência e Trabalho da pasta e a recriação do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para entregar para o Centrão.

Segundo apurou a Agência Estado, no Palácio do Planalto já se fala no planejamento de uma "pequena reestruturação". Apesar da ameaça de Paulo Guedes perder o status de superministro, auxiliares do presidente dizem que ele segue tendo o respaldo do governo. Um dos secretários de Guedes, Carlos da Costa, foi indicado pelo governo à presidência do braço de investimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o que abre a oportunidade para as mudanças.

A volta do Ministério de Trabalho e Previdência, antecipada pelo site Poder360, e a recriação do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior vêm sendo discutidas desde o início da aliança do Centrão com o presidente Jair Bolsonaro, que se intensificou durante a pandemia e mudou a articulação do governo no Congresso.

A reforma ministerial começou a ser comunicada por líderes do governo, segundo relatos de interlocutores ao Estadão. O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), também tem acompanhando as conversas de perto e fazendo sondagem entre parlamentares sobre quem poderia ocupar as novas pastas de Trabalho e Indústria.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal.

CONSUMO CONSCIENTE

Aumento no consumo de água deixa em alerta abastecimento de Umuarama

Umuarama - A Sanepar registrou ontem elevação de 10% no consumo de água em Umuarama, Cianorte e Cruzeiro do Oeste em relação aos volumes consumidos no fim de semana e que já foram recordes. O aumento coloca em risco o abastecimento da Capital da Amizade, uma vez que a estiagem de mais de 30 dias vem reduzindo a vazão do rio Piava, único manancial capaz de abastecer a cidade.

Vazão do rio Piava vem caindo com a falta de chuvas e o tempo quente

Segundo a assessoria da Sanepar, além do aumento das temperaturas e a estiagem que vem afetando a vazão do rio, Umuarama sofreou na noite de quarta-feira (07) com fortes ventos, que carregaram muita sujeira na cidade. Para tentar limpar as casas a população acaba utilizando mais água.

O gerente regional da Sanepar, Carlos Henrique Gonçalves, alerta que a crescente demanda de água coloca o sistema de produção em risco. "A estiagem provocou redução das vazões nos rios e poços que abastecem essas e outras cidades da região e, por outro lado, o gasto de água aumenta cada dia mais, o que pode deixar nossos sistemas de abastecimento em risco", explica.

Sem chuvas consistentes previstas para os próximos dez dias, é imprescindível que todos adotem hábitos de consumo racional da água, ressaltou a Sanepar em nota. A orientação é para que seja priorizado o uso na alimentação e higiene pessoal. As limpezas mais pesadas, como lavagem de carros, calçadas e fachadas, devem ser adiadas até que a situação se normalize.

REAPROVEITAMENTO

Reaproveitar a água do tanque e da máquina de lavar roupas pode contribuir muito com o consumo consciente. O reuso dessas águas pode ser feito na limpeza externa, no vaso sanitário e na rega de hortas e jardins. Reduzir o tempo do banho, fechar as torneiras durante a lavagem da louça, da escovação de dentes e do barbear são ações pequenas que representam muito na economia de água.

Ao encontrar qualquer tipo de vazamento de água na rua, a população deve avisar imediatamente a Sanepar pelo telefone 0800 200 0115.

Confira dicas de consumo de água:

1. Mantenha a torneira fechada ao lavar as mãos, escovar os dentes, fazer a barba e ao ensaboar a louça.
2. Tome banhos curtos.
3. Evite duchas de alta pressão.
4. Organize a louça antes de lavá-la.
5. Só ligue a lava-louças e a lava-roupas quando estiverem cheias.
6. Se possível, prefira usar a lava-louças no lugar da maneira tradicional de limpeza.
7. Se você tiver uma piscina, cubra-a com uma capa quando não estiver usando. As piscinas podem perder até 90% de sua água em um mês por conta da evaporação.
8. No jardim, evite regar as plantas nos horários de sol forte.
9. Use a vassoura para limpar o quintal, a calçada ou as áreas comuns de prédios e empresas – uma mangueira ligada por 15 minutos gasta 280 litros de água.

Copernicus prevê 2020 como o ano mais quente no Paraná nos últimos 25 anos

O ano de 2020 deve entrar para a história como um dos mais quentes já registrados, segundo o Serviço de Mudança Climática Copernicus, do Programa de Observação da Terra, da União Europeia, que monitora o clima desde 1979. O levantamento, divulgado nesta semana, repete a análise da Administração Nacional Oceânica e Atmosférica dos Estados Unidos (NOAA) e aponta que há 99,9% de chance de 2020 entrar no ranking dos cinco anos mais quentes já registrados.

Segundo a NOAA, esse aumento na temperatura do ar ocorre em várias regiões do mundo, como no Norte da Sibéria, no Oriente Médio, em partes da América do Sul, Estados Unidos, Austrália e Europa.

As altas temperatura também moveram os termômetros no Paraná. Segundo os registros do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), setembro foi um dos mais quentes da série histórica de medição, que teve início em 1998. "Com exceção do Litoral, em todas as outras regiões do Estado a temperatura média ficou acima dos registros históricos. Em Curitiba, os termômetros marcaram entre 2 e 3 graus acima, e no Noroeste até 4 graus mais alta", afirma o coordenador da Operação Meteorológica do Simepar, Marco Antônio Jusevicius.

COMBINAÇÃO EXPLOSIVA

"É quase certo que 2020 se configure como um dos anos mais quentes dos últimos 25 no Paraná. O diferencial é que está havendo uma combinação explosiva de temperaturas elevadas com déficit hídrico de chuvas, que estão abaixo da média há um ano e meio."

A situação é tão grave que o Paraná foi incluído no mapeamento hídrico do Monitor de Secas, plataforma regulamentada pela Agência Nacional de Águas (ANA). O monitor foi criado em 2014, inicialmente para atender o Nordeste, onde são mais recorrentes as secas prolongadas. Com a crise hídrica, o Paraná foi incluído no monitoramento.

E a tendência de temperaturas elevadas continua. Nos primeiros dias de outubro, a onda de calor em todo o Paraná elevou o consumo de água a níveis recordes, demandando produções acima da média dos sistemas de abastecimento público. Em Maringá, o consumo chegou a ser 20% maior do que nos dias normais. Em Londrina, foi 17% maior, com recorde de consumo de 255 milhões de litros.

O Paraná, atualmente, encontra-se em situação de seca moderada, grave e extrema, de acordo com a região. Em Curitiba e Região Metropolitana, que enfrentam crise no abastecimento de água, a classificação é de seca extrema.

Relatório mostra que chuvas ainda são insuficientes para a agricultura

O Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria da Agricultura e Abastecimento divulgou ontem um relatório que analisa as precipitações pluviométricas do terceiro trimestre de 2020. Apesar de agosto ter registrado mais precipitações, o volume de chuvas ainda é insuficiente para a agricultura e o Estado continua enfrentando a maior seca da história.

A escassez de chuva vem desde junho de 2019. Em setembro de 2020, as temperaturas estiveram acima do normal em todas as regiões do Paraná, atingindo 4,3 graus acima da média em algumas localidades. Portanto, além da estiagem prolongada, o Estado registra temperaturas acima da média para a época do ano e, acompanhada pela incidência de mais ventos, as umidades do solo e do ar ficam muito baixas.

As consequências dessas anomalias impactam diretamente no campo, com redução nas produtividades das culturas que estão sendo colhidas e atraso no plantio das culturas de verão, o que deve influenciar na semeadura das culturas da segunda safra no ano que vem.

O relatório divulgado pelo Deral analisa as precipitações pluviométricas do terceiro trimestre de 2020, abrangendo praticamente todo o inverno. A estação é tradicionalmente já é um período com menores volumes de chuva, influenciando diretamente na produção dos cereais de inverno, na segunda safra de milho e em toda a cadeia produtiva da pecuária.

A divisão geográfica por região utilizada pelo Deral é a mesma do Simepar, abrangendo todos Núcleos Regionais da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

JULHO - De acordo com o técnico agrícola do Deral, Dirlei Manfio, autor do estudo, em julho de 2020, em todas as regiões, o volume de chuva foi muito inferior à média histórica. A situação mais dramática foi na Região Noroeste, onde foram registrados apenas 9,2 mm, o equivalente a 11% da média do mês, com uma redução de 89% no volume.

AGOSTO - O mês de agosto de 2020 foi totalmente diferente e o volume de chuvas foi maior. Segundo Manfio, geralmente, esse é um período em que as precipitações pluviométricas são baixas. Os maiores volumes de chuva em agosto de 2020 foram registrados nas regiões Centro-Oeste (185,4 mm) e Sul (173,5 mm). O que chama a atenção são as regiões Noroeste, onde o volume de chuva foi 2,8 vezes superior à média dos últimos 10 anos; a região Centro-Oeste, com 2,5 vezes; e a região Norte, com praticamente 2,3 vezes a média do volume no mês.

Ainda que o mês de agosto deste ano tenha registrado volume acima da média histórica, é necessário esclarecer que a estiagem persiste em todas as regiões, afirma Manfio. "Embora o volume de chuvas seja considerado grande no mês, o que é incomum para este período, ele ocorreu durante nove dias, de forma concentrada. Assim, não foi suficiente para amenizar a escassez de água em várias regiões, apenas para suavizar o problema", diz o técnico.

SETEMBRO - Em setembro, a escassez de chuvas voltou com mais força. Na região Noroeste, o volume de chuva atingiu apenas 6% do total registrado na série histórica. Na região Norte, choveu somente 14% do que normalmente choveria nesse mês, e na região Oeste, 16%.

Por mais que o mês de outubro de 2020 tenha começado com chuvas em vários municípios do estado, a estiagem continua. Nas regiões Oeste, Centro-Oeste, Noroeste e Norte praticamente não choveu nos seis primeiros dias de outubro, pois os registros não chegaram a 1 mm em algumas estações meteorológicas.

TEMPERATURAS - Apesar das previsões de chuva nos próximos dias, a estiagem atual é a maior e mais prolongada até o momento. E a anormalidade climática deste ano não está apenas nas precipitações pluviométricas. As temperaturas máximas registradas no Paraná têm batido recordes históricos em várias regiões, situação que também justifica o elevado consumo de água neste momento delicado.

Conjove promove feijoada delivery em prol da Saau

Umuarama - O Conselho do Jovem Empresário da Aciu (Conjove) prepara uma ação em prol da Sociedade de Amparo aos Animais (Saau). A Feijoada Delivery será no dia 31 (sábado), em frente à churrascaria Gauchão (saída para Guaíra).

O prato símbolo da culinária brasileira terá como acompanhamentos arroz, farofa, torresmo, banana frita e couve ao preço de R$ 40 e poderá ser retirado das 11 às 14h.

A causa é nobre, afinal, a entidade, que já atende cerca de 1200 animais (cães e gatos), registra com preocupação o aumento do número de casos de abandono ao longo da pandemia do novo coronavírus.

Além de adquirir a feijoada, é possível colaborar com doações de rações. Todos que aderirem à ideia receberão, no ato da retirada, um brinde surpresa. Reservas pelos telefones (44) 3621-6700/98422-1493.

MAIS INFORMAÇÕES

Anvisa aprova norma para a rotulagem nutricional dos alimentos embalados

São Paulo, (AE) - A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)aprovou nesta quarta-feira, 7, a nova norma sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados. De acordo com a autarquia, a medida "melhora a clareza e a legibilidade das informações presentes no rótulo e visa auxiliar o consumidor a realizar escolhas alimentares mais conscientes".

A novidade estabelece mudanças na tabela de informação nutricional e nas alegações nutricionais, além de adotar a rotulagem frontal - com destaque para componentes como o açúcar, as gorduras saturadas e o sódio.

Considerada a maior inovação da norma, a rotulagem nutricional será um símbolo informativo na parte da frente do produto. "A ideia é esclarecer o consumidor, de forma clara e simples, sobre o alto conteúdo de nutrientes que têm relevância para a saúde", disse a Anvisa.

Para isso, a agência desenvolveu um design de lupa para identificar o alto teor de três nutrientes: açúcares adicionados, gorduras saturadas e sódio. O símbolo deverá ser aplicado na frente do produto, na parte superior, por ser uma área mais facilmente capturada pelo olhar do consumidor.

Informação Nutricional

Já conhecida pelos consumidores brasileiros, a Tabela de Informação Nutricional passará por mudanças significativas. A primeira delas é que o informativo passa a ter apenas letras pretas e fundo branco. De acordo com a Anvisa, o objetivo é afastar a possibilidade de uso de contrastes que atrapalhem na legibilidade das informações.

Outra alteração será nas informações disponibilizadas na tabela. Passará a ser obrigatória a identificação de açúcares totais e adicionais, a declaração do valor energético e nutricional por 100 g ou 100 ml, para ajudar na comparação de produtos, e o número de porções por embalagem.

Além disso, a tabela deverá ficar, em regra, próxima da lista de ingredientes e em superfície contínua, não sendo aceitas quebras Ela não poderá ser apresentada em áreas encobertas, locais deformados ou regiões de difícil visualização. A exceção fica para os produtos pequenos área de rotulagem inferior a 100 cm²), em que a tabela poderá ser apresentada em áreas encobertas, desde que acessíveis.

Prazos

A Anvisa explicou que a nova regra será publicada no Diário Oficial da União nos próximos dias, por meio de uma Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) e de uma Instrução Normativa (IN). A norma entrará em vigor 24 meses após a sua publicação. Os produtos que estiverem no mercado na data da entrada da norma terão, ainda, um prazo de adequação de 12 meses. No entanto, os alimentos que forem destinados exclusivamente ao processamento industrial ou aos serviços de alimentação deverão estar adequados já a partir da entrada em vigor do regulamento. Os produtos fabricados por empresas de pequeno porte, como agricultores familiares e microempreendedores, também possuem um prazo de adequação, mas de 24 meses após a entrada em vigor, totalizando 48 meses no total. Para as bebidas não alcoólicas em embalagens retornáveis, a adequação não pode exceder 36 meses após a entrada em vigor da resolução.

Número de operações de catarata dobrou no Brasil em dez anos

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) divulgou ontem(8), dia em que se comemorou o Dia Mundial da Visão, um levantamento que mostra que o número de cirurgias de catarata dobrou na última década no Brasil. No ano passado, foram feitas quase 601 mil cirurgias de catarata no país por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), contra 302 mil em 2009.

Santa Catarina foi o estado em que o número de cirurgias de catarata mais aumentou nesses período: 430%. Em seguida, aparecem os estados do Rio de Janeiro, com elevação de 324%, e da Bahia, com 249%. Nos de Alagoas, do Amapá, do Ceará, do Maranhão, de Mato Grosso e Roraima, os números caíram.

Segundo o presidente do CBO, José Beniz Neto, o aumento do número de cirurgias de catarata pode ser explicado pelo envelhecimento da população e também pelo aumento da expectativa de vida no Brasil.

Na operação de catarata, o médico retira o cristalino opaco e introduz uma lente intraocular que devolve a visão normal ao paciente.

"A cirurgia de catarata é um dos procedimentos mais realizados na oftalmologia e foi uma das técnicas cirúrgicas que mais evoluíram nas últimas décadas. Trata-se de um método microscópico de alta complexidade e muito seguro, mas que, como qualquer procedimento invasivo, não é isento de riscos", disse o vice-presidente do CBO, Cristiano Caixeta Umbelino.

Umbelino afirmou que a tecnologia atual e a experiência do cirurgião reduzem significativamente os riscos, mas ressaltou que é fundamental que o paciente siga as orientações pré e pós-operatórias do médico para evitar o surgimento de complicações.

A doença

A catarata é uma doença que afeta o cristalino (a lente) do olho, deixando a visão deficiente, meio opaca, e podendo até mesmo levar à cegueira. A doença costuma aparecer a partir dos 60 anos, em média e, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é responsável por 48% dos casos de cegueira no mundo, acometendo principalmente a população idosa.

Alguns dos sintomas da catarata são a visão nublada, a sensibilidade à luz e visão noturna mais fraca. O diagnóstico da doença é feito por um médico oftalmologista.

A causa mais comum da catarata é o envelhecimento do cristalino, que ocorre pela idade, denominada de catarata senil. Porém também pode estar associada a alterações metabólicas que ocorrem em certas doenças sistêmicas ou oculares.

Governo quer ampliar acesso do produtor rural à assistência técnica

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) quer usar meios remotos para aproximar os serviços de assistência técnica e extensão rural (Ater) dos produtores agrícolas. A meta do Programa Ater Digital é que, até 2030, metade dos agricultores familiares tenham acesso a orientações para aumento da produtividade, melhoria dos produtos cultivados e otimização de recursos, por meio de tecnologias de informação e comunicação (TIC).

"O atendimento presencial não consegue abranger todo o quantitativo de estabelecimentos. Ao utilizar a tecnologia, com o emprego de aplicativos para celular, por exemplo, as empresas de Ater podem ampliar o seu alcance, perpassando as barreiras geográficas, conseguindo chegar lá na ponta, no pequeno agricultor. Queremos dobrar o número de produtores atendidos nos próximos dez anos", descreveu o secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Mapa, Fernando Schwanke, durante o lançamento do programa, em seminário transmitido pela internet.

Se o Programa Ater Digital conseguir atingir a meta, as ações de assistência e extensão terão um público 2,7 vezes maior do que atualmente. Dados do Censo Agropecuário de 2017 indicam que somente 18,2% do total de agricultores familiares em todo o país têm acesso a esses serviços.

Em termos regionais, apenas o Sul está próximo da meta, 48,9% dos agricultores da região contam com a assistência. No Nordeste, a proporção é de 7,3% no Nordeste. No Norte, 8,8%, no Centro-Oeste, 16,4%. E no Sudeste, 24,5%.

O Mapa considera que o atendimento presencial dos agricultores nos moldes tradicionais é inviável pelo custo e logística em todo o território nacional. Mas o acesso à tecnologia digital também é um desafio. Dados coletados pelo Mapa no IBGE indicam que 71% dos habitantes do meio rural têm acesso à internet em casa.

"Nós temos aqueles que têm acesso a essas tecnologias, mas temos muita gente que não tem acesso e que precisa de políticas públicas que cheguem até eles", reconhece a ministra da Agricultura, Teresa Cristina.

NÃO COMPRE CARRO SEM VISTORIA!
Prátika Vistoria Veicular
VISTORIA PARA:
- FINANCIAMENTOS
- CONSÓRCIOS
- RECUPERAÇÃO DE NÚMERO DE CHASSI
(44) 98419-7536
www.pratikavistoria.com.br

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima
CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima 44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

PADROEIRA DO BRASIL

Católicos comemoram o Dia de Nossa Senhora Aparecida com missas e carreata no domingo

Umuarama - Os católicos de todo Brasil comemoram no próximo dia 12 o Dia de Nossa Senhora Aparecida. Em Umuarama, a paróquia que leva o nome da santa vem realizando a novena de Nossa Senhora desde o último dia 3, que encerra no sábado (10) com a missa de coroação da padroeira do Brasil. No domingo haverá missa na paroquia às 8 horas com o bispo Dom João Mamede Filho e carreata pelos bairros da cidade.

Segundo o padre da paróquia Nossa Senhora Aparecida, Marciano Monteiro da Silva, as celebrações seguem as normas dos decretos de prevenção ao coronavírus e por isso menos de 50% de lugares na igreja estão sendo utilizados pelos fiéis. Um telão também foi montado ao ar livre, no pátio da igreja, para proporcionar espaço para os participantes da novena. "Seguimos o distanciamento e as pessoas precisam pegar uma senha para participar da celebração", explicou.

Ainda segundo padre Marciano, Nossa Senhora é a figura materna do povo católico brasileiro e a figura da mãe de Jesus é tão presente no Brasil que em 1967 ela recebeu o título de generalíssima do exército brasileiro. "O povo brasileiro não se sente órfão de mãe. Já morei na Itália e passei pela Polônia e percebo como a devoção mariana é forte no Brasil", disse.

No sentido de reavivar a fé, o padre ressaltou que o católico busque Nossa Senhora, porém não só pelo o que ela pode conceder através da sua intercessão materna, mas como um exemplo e veja seu caminho perante Deus. "Uma mulher e mãe, obediente ao senhor. O caminho de santidade percorrido por Nossa Senhora na Terra, passando por sofrimentos e alegrias, também é o nosso caminho. Ela fez esse caminho sempre buscando fazer a vontade de Deus. Seguimos o exemplo de Nossa Senhora para encontrar o filho dela, para isso, devemos olhar como ela caminhou com Deus", ressaltou.

HISTÓRIA

O período era 1717 na vila de Santo Antônio de Guaratinguetá, quando um grupo de pescadores foi incumbido de trazer peixes para um jantar, que seria servido a Dom Pedro de Almeida, governante da província de São Paulo e Minas Gerais. Após horas sem conseguir um peixe, os pescadores puxaram em sua rede, parte de uma imagem de Nossa Senhora e ao jogar a rede novamente rio abaixo, agora a cabeça da imagem havia sido recolhida.

Os católicos de todo Brasil comemoram no próximo dia 12 o Dia de Nossa Senhora Aparecida

Os homens guardaram a imagem da Santa e logo em seguida, ao retomar a pesca, a rede pesou de tal forma, que quase não conseguiram puxar devido à quantidade de peixes. Desde então os brasileiros têm devoção especial a Nossa Senhora Aparecida.

Investimento em pavimentação de vias chega a R$ 1,19 bilhão

Os projetos de pavimentação e de urbanização realizados pelas prefeituras com recursos disponibilizados pelo Governo do Estado, desde janeiro de 2019, já somam R$ 1,19 bilhão. Os investimentos que alcançam municípios de todas as regiões do Paraná. Aprovados pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, os recursos vêm do Tesouro do Estado, de operações de crédito e de contrapartidas municipais.

São 977 obras de pavimentação com asfalto, com pedras regulares e irregulares, blockets, lajotas, em concreto, recapeamento asfáltico. Somam-se obras de urbanização e de pavimentação de estradas vicinais.

"Temos o compromisso com o desenvolvimento e com a modernização dos municípios. Obras de pavimentação representam mais qualidade de vida, conforto e segurança para os cidadãos, além de empregos", afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior. "Uma cidade bem estruturada e bonita incentiva o comércio e estimula novos investimentos, o que representa mais oportunidades e renda para a população", afirma. "Dialogamos constantemente com os prefeitos e deputados estaduais para ampliar o apoio".

Mais pavimentação, calçadas e outras obras serão liberadas para os municípios

Ratinho Junior destaca que o Governo do Estado já assegurou mais R$ 600 milhões para investimentos nos municípios, o que alavancará ainda mais obras, melhorias e avanços no Interior.

ONDE MORAM

Para o secretário do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, João Carlos Ortega, o expressivo investimento realizado em 21 meses atende a uma das principais diretrizes do atual governo. "Essa diretriz é a de promover a mudança com mais qualidade de vida, exatamente no local onde as pessoas moram", afirma.

VIAS URBANAS

A pavimentação de vias urbanas foi a modalidade que mais recebeu recursos: R$ 694,6 milhões para 463 ações. O recapeamento asfáltico, em seguida, teve R$ 399,3 milhões para 389 ações. Os projetos de urbanização receberam R$ 43,2 milhões e a pavimentação de 10 estradas vicinais, que ligam localidades rurais à sede dos municípios, foram viabilizadas com a liberação de R$ 28,8 milhões.

MAIS R$ 600 MILHÕES

Os municípios terão acesso a mais R$ 600 milhões (US$ 118,3 milhões) para investir em obras. Os recursos foram obtidos por empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e serão geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas. As intervenções do chamado Paraná Urbano III estão divididas em dois núcleos e preveem investimentos pelos próximos quatro anos. O primeiro, de US$ 11 milhões (R$ 60 milhões, aproximadamente), é para modernização da gestão dos municípios. O valor pode ser investido na atualização de bases cartográficas, aperfeiçoamento de riscos operacionais, revisão de critérios econômicos, equipamentos de informática e capacitação para servidores. O segundo núcleo, de US$ 107 milhões (R$ 560 milhões, aproximadamente), é para infraestrutura básica nos municípios. Eles serão destinados a pavimentação com sistema de drenagem, calçadas, acessibilidade, transporte urbano, parques, ciclovias, centros esportivos, galpões industriais e unidades básicas de saúde.

ASSALTOS NA RUA

Ladrões usam Saveiro e dão tiros para cometer série de roubos em Guaíra

Dois criminosos usando uma pick-up VW Saveiro branca têm realizado uma série de roubos a veículo na área urbana de Guaíra. Entre a semana passada e esta foram pelo menos três ocorrências registradas pela Polícia Militar.

Os ladrões atuam sempre da mesma forma: rendem as vítimas quando elas estão transitando com o veículo pelas ruas da cidade. No início da semana levaram um carro com um barco a reboque dentro da área central de Guaíra.

ROUBO

O último ataque ocorreu nesta quarta-feira (7), na rua Floresta, na Vila Alta, em Guaíra. As vítimas estavam em um VW Up Move MB quando foram abordados por dois homens usando fardamento similar ao do Exército, armados e em uma Saveiro. Os criminosos anunciaram o roubo e começaram a efetuar disparos contra o carro das vítimas.

RECUPERADO

Ainda segundo a PM, as vítimas relataram que foram arrancadas do interior do veículo e que os ladrões fugiram levando o carro e efetuando mais disparos. Além do veículo os criminosos levaram R$ 1,5 mil dinheiro e oito aparelhos celulares.

A Polícia Militar foi acionada e realizava buscas quando as vítimas informaram que haviam encontrado o carro em frente ao CAM. As vítimas e o veículo foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil. O Up apresentava dois disparos na porta traseira do lado esquerdo.

BALEADO

Pouco depois a Polícia Militar foi acionada para ir até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) após um homem baleado na perna dar entrada na unidade de saúde.

Segundo a PM, a vítima contou que seguia em uma Honda Biz rosa pela rua dos Olímpios, no Distrito de Oliveira Castro quando dois homens, sendo um armado com revólver, tentou fazer com que a vítima parasse o veículo. A vítima acelerou a motocicleta e os criminosos dispararam duas vezes em sua direção e um dos tiros acertou sua coxa esquerda. Ela conseguiu chegar até sua residência quando foi socorrida por parentes que o levaram até a UPA.

Ladrões rendem vítimas e roubam caminhonete na PR-323

Duas pessoas foram rendidas por criminosos e tiveram pertences e uma caminhonete Toyota Hilux branca roubada, quando transitavam pela PR-323, próximo ao trevo que dá acesso à Mariluz, durante a madrugada desta quinta-feira (8), segundo a Polícia Militar.

De acordo com a PM, as vítimas relataram que estavam se deslocando pela rodovia, quando foram interceptados por um VW Voyage prata, com dois homens com os rostos cobertos no interior. A dupla desceu armada com um revólver, roubou os seus pertences das vítimas e levaram a caminhonete, placas BCK-8190 de São Jorge do Patrocínio.

As vítimas foram abandonadas no local e a Polícia Militar acionada após elas conseguiram socorro. Até o momento o veículo não foi encontrado.

Acompanhante de paciente furta cartão e gasta R$ 6 mil

Um homem foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil após gastar R$ 6 mil no cartão de crédito de um paciente de quem ele atuava como acompanhante em um hospital de Umuarama, segundo a Polícia Militar. O valor do prejuízo só não foi maior porque familiares da vítima descobriram e bloquearam o cartão.

Segundo a PM, o homem foi preso em um hotel na ura Guardiana, após denúncias de familiares que afirmaram que o suspeito teria furtado um aparelho celular, documentos e o cartão bancário com a senha da vítima e passou a efetuar gastos. O cartão foi encontrado com o suspeito. Já o aparelho celular não foi encontrado.

Confira o ensalamento da prova do concurso de agente de trânsito de Umuarama

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama marcou para o próximo dia 8 de novembro as provas escritas para o concurso de agente da autoridade de trânsito de Umuarama. O certame será feito no campus III da Universidade Paranaense – Unipar com abertura dos portões a partir das 7h30 e fechamento às 8h30.

Segundo a comissão organizadora, a relação do ensalamento dos candidatosjá está disponível no endereço www.umuarama.pr.gov.br/concurso/concurso-agente-da-autoridade-de-transito. No dia das provas os candidatos devem obrigatoriamente adotar todas as medidas de prevenção ao covid19, como o uso de máscaras e distanciamento. Também será oferecido álcool em gel para os participantes e medida a temperatura corporal.

Segundo a comissão organizadora, o candidato que se recusar a usar os equipamentos de segurança será impedido de realizar a prova.

Os aprovados no concurso vão atuar como agentes de trânsito em cidade reforçando o trabalho que hoje é executado pela Guarda Municipal. Também vai atuar junto ao estacionamento rotativo, que há quase dois anos foi suspenso em Umuarama.

Geladeira que iria para dentro da cadeia estava recheada de drogas e eletrônicos

A Polícia Militar apreendeu drogas, aparelhos celulares, chips e carregadores escondidas dentro de uma geladeira que seria entregue para um preso dentro da cadeia pública de Cianorte. O fato inusitado ocorreu por volta das 17h30 desta quarta-feira (7) após os cães farejadores serem usados. Um inquérito foi instaurado pela Polícia Civil para apurar quem teria providenciado o eletrodoméstico para ser entregue ao detento. Segundo a Polícia Militar, o entregador, um homem de 50 anos, contou que foi contratado apenas para fazer a entrega e que desconhecia o conteúdo ilícito. Os policiais desconfiaram após abrirem o refrigerador e sentirem cheiro de tinta fresca.

Dois cães farejadores da PM, Toruk e Argos que encontraram os ilícitos na parte interna das vedações. A geladeira foi desmontada parcialmente, onde os animais apontaram e foram encontrados na parte do congelador duas bexigas presas a tubulação que

continham duas porções de maconha, além de 4 chips de celular e um carregador.

Segundo a Polícia Militar, na sequência foi localizado na parte de baixo do aparelho, atrás das vedações outra bexiga, que continha em seu interior três aparelhos

PF faz buscas em empresa de Niterói por venda de suposta 'vacina contra covid-19'

A suspeita é de que os responsáveis aproveitavam-se do período de pandemia para criar a ilusão de que já possuiriam a vacina (foto Agência Brasil)

Na manhã desta quinta-feira (8), agentes da Polícia Federal fizeram buscas em uma empresa do ramo hospitalar sediada no centro de Niterói, na região metropolitana do Rio, no âmbito de uma investigação aberta para apurar a venda irregular de doses de uma suposta vacina contra a covid-19.

VACINA

Os testes de imunizantes vem sendo desenvolvidos por diferentes laboratórios ao redor do mundo, mas, até o momento, não há registro de vacina com eficácia comprovada para combater o novo coronavírus. A Organização Mundial da Saúde (OMS) informou esta semana que espera a conclusão de uma vacina até o final do ano.

ILUSÃO

Segundo a corporação, a empresa investigada, que não teve o nome divulgado, não possui qualquer tipo de autorização ou de convênio com as autoridades sanitárias ou laboratórios desenvolvedores para atuar no processo de desenvolvimento ou comercialização do imunizante.

"A suspeita é de que os responsáveis aproveitavam-se do período de pandemia para criar a ilusão de que já possuiriam a vacina sem que isso fosse a realidade, perpetuando assim a fraude", informou a Polícia Federal.

Quatro são flagrados traficando em Umuarama e Maria Helena

Dois adultos e dois adolescentes foram flagrados comercializando entorpecentes entre a tarde de quarta-feira (7) e a madrugada de quinta-feira (8) em Umuarama e em Maria Helena, respectivamente, segundo a Polícia Militar. No total foram apreendidos crack, maconha e cocaína além de apetrechos usados para fracionar a droga.

A primeira apreensão foi por volta das 16 horas de quarta-feira em uma residência na rua das Palmas, no Parque das Laranjeiras, após denúncias sobre a realização do tráfico de drogas no local. No imóvel foram encontradas 16 pedras de crack, uma porção de maconha e dinheiro. O valor apreendido não foi divulgado.

Uma mulher de 18 anos e uma adolescente de 15 anos de idade foram levadas para a delegacia da Polícia Civil juntamente com os entorpecentes.

A segunda situação ocorreu por volta da 1h30 de quinta-feira (08), em Maria Helena. Novamente uma denúncia levou os policiais até uma residência na rua Piedade, em Mariha Helena onde encontraram de três pinos de cocaína (18 g), uma porção de maconha (24 g), três munições

intactas de arma de fogo, uma balança de precisão e uma certa quantia em dinheiro.

Um homem de 19 anos e um adolescente de 17 anos foram encaminhados até a 7ªSDP de Umuarama.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Sucesso

O cantor e compositor brasileiro, Dunne começou sua carreira logo cedo. O interesse pelas artes o fez estudar dança e teatro. Ainda em 2002 enquanto trabalhava como ator, Dunne foi convidado para participar de um musical na Bélgica. Ainda lá, participou da gravação de duas músicas produzidas por Wim Verbeke e assim descobriu seu talento como cantor e compositor. Em 2007 conquistou seu primeiro contrato musical e lançou o álbum "Dunne". Em 2013 o artista mudou-se para Alemanha para alçar novos projetos e não parou de compor e produzir. O primeiro single do álbum a ser lançado ainda este ano, chama-se "Pure and Bare", uma faixa Electro Pop que fala sobre amor em tempos de caos social; sobre a ansiedade de se estar com quem se ama, algo que pode ser muito associado à estes tempos de pandemia mundial. A canção foi muito bem recebida pela critica internacional e Dunne acabou lançando um EP com remixes "Pure and Bare".

Grande ator está triste

Numa recente entrevista, Tony Ramos lamentou a decisão da Globo em dispensar Tarcísio Meira e Glória Menezes. "Eu fiquei triste e surpreso quando soube que não houve a renovação contratual dos meus queridos Glória e Tarcísio. É claro que vão chamá-los a qualquer momento, mas a Globo nunca deveria ter tirado esses ícones da TV", ressaltou o ator. Atualmente, Tony Ramos pode ser visto no "Vale a Pena Ver de Novo", na novela "Laços de Família", na qual ele interpreta o livreiro Miguel.

Golpe

As atrizes Gabriela Duarte e Beth Goulart alertaram que golpistas estão usando o seus nomes em aplicativos. No caso de Beth, ela mostrou um número com a foto de sua mãe, Nicette Bruno, e que os bandidos pedem dinheiro em nome dela. O mesmo acontece com Gabriela Duarte, eles usam foto da atriz e também pedem altas quantias.

Cantor apaixonado

Léo Chaves assumiu o romance com a designer de interiores, Carolina Figueira. O artista é muito discreto quanto à vida pessoal e não costuma expor os seus relacionamentos.

Preparando a volta

Elenco e equipe de produção da novela "Gênesis" estão fazendo testes para Covid-19 e recomeçarão as gravações na próxima segunda-feira. A Record está tomando todas as precauções sanitárias. E a vida segue.

Nasceu!

O ex-jogador Kaká e sua mulher, Carol Dias, comemoram o nascimento da filhinha do casal, Esther, que veio ao mundo na última quinta-feira. O casal está sendo muito paparicado pelos familiares.

Nome

A ex-"BBB" Mayara Motti, grávida de oito meses anunciou que seu bebê vai se chamar Benício. Mayara está vivendo uma gravidez independente e está compartilhando sua alegria nas redes sociais.

Casamento à vista

Juntos há quatro anos, noivos há dois, Sabrina Sato e Duda Nagle preparam o casamento. O casal contou que precisou adiar a cerimônia por causa da pandemia e que têm seguido as recomendações do protocolo sanitário e por isso ainda não têm uma data definida. Lembrando que eles são pais da menina Zoe, que nasceu no final de 2018.

Família

Muito feliz, Lucas Veloso contou que será papai. A sua namorada, Gessica Oliveira Muniz está grávida da primeira criança do casal. Gessica está grávida de cinco semanas.

Um novo SBT

Prestes a completar 40 anos no ar, o SBT está sofrendo uma reviravolta. Devido à pandemia, tudo está mudando rapidamente. A emissora de Silvio Santos está fazendo uma limpa em seu casting e deverá deixar as produções infantis de lado e passará a apostar mais em esportes e jornalismo.

Desligada

Lívia Andrade foi desligada do SBT após 16 anos de trabalho. Também não foram renovados os contratos de Leão Lobo, Carlinhos Aguiar e Mamma Bruschetta numa decisão de comum acordo.

Parceria

Para breve deverá ser anunciada uma parceria de troca de conteúdo da CNN Brasil com o SBT. O canal de notícias deverá cuidar de 100% da área jornalista da TV aberta da família Abravanel.

Simpatia

Bem humorada Gretchen contou que fez uma simpatia tradicional paraense para que não chovesse no dia do seu casamento com Esdras de Souza, que foi realizado no final da tarde e ao ar livre. A cantora contou que colocou bonequinhos e papel atrás da porta de casa e as madrinhas fizeram o mesmo. E deu certo.

Cuidados médicos

João Guilherme contou aos seus seguidores que precisou de cuidados médicos para retirar pontos de uma cirurgia que ele fez após um pequeno acidente com skate. O procedimento foi realizado logo depois que ele chegou das Maldivas, para onde viajou a fim de comemorar o aniversário de sua amada Jade Picon.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar é parceira do projeto 'Universidade Amiga' da Justiça Eleitoral

A Unipar aceitou o convite da Justiça Eleitoral e aderiu ao projeto Universidade Amiga, que tem por objetivo conclamar estudantes universitários para trabalho voluntário nas próximas eleições, na função de mesário. Em contrapartida, eles recebem horas extracurriculares [de 30 a 60] pelos serviços prestados no primeiro ou nos dois turnos das eleições.

Para se formarem, os estudantes precisam cumprir determinada quantia de horas em trabalhos sociais e culturais e a proposta deste projeto é colaborar nesse sentido. As instituições também serão compensadas: todas que participam receberão o selo 'Universidade Amiga da Justiça Eleitoral'.

A iniciativa, que foi destaque do Judiciário brasileiro no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), já demonstra um impacto considerável no número de inscritos no Paraná: são cerca de 60 mil, mais que o triplo de 2018. Para atender as 22 mil seções eleitorais de todo o estado, são necessários 88 mil mesários.

O projeto baseia-se no princípio de que a união entre universidades e poder público constitui uma maneira democrática de efetivação de educação para a cidadania. Estão previstas ações de troca de experiências e conhecimentos, com a realização, após o período eleitoral, de encontros entre estudantes, servidores e autoridades da Justiça Eleitoral.

Na Unipar o 'Universidade Amiga' está sendo articulado pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão. "Firmamos o convênio por considerar o projeto importante para o estudante, que terá oportunidade de cooperar com um evento de extrema magnitude e, assim, ampliar seus conhecimentos nessa experiência fora do mundo acadêmico", justifica a coordenadora da pasta, professora Evellyn Wietzikoski.

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

Novelas – 09/10/2020
(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Keyla insiste para que Benê desabafe sobre seu pai, e a menina conta como ele entrou em contato com Josefina. Benê mostra sua nova música para as amigas. Cícero pede o divórcio a Josefina e conta que tem outra família, ignorando a paternidade de Benê. Julinho impede que Benê escute Cícero maldizendo a irmã. Tina, Keyla, Ellen e Lica discutem entre si, e Benê se desespera. Keyla descobre que Lica beijou Deco. Roney e Josefina se preocupam com a briga das amigas. As meninas decidem desfazer sua amizade.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Ciro, Amadeu e Rodrigo se oferecem para ajudar Cassiano a denunciar Dom Rafael. Yvete conta a Duque que a mina de tungstênio do Grupo Albuquerque está à venda. Duque tenta convencer Cassiano a esquecer tudo o que aconteceu no Caribe. Hélio orienta Yvete a não contar para Alberto que Duque mostrou interesse em comprar a mina. Guiomar se sente magoada com o desprezo de Alberto.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo
Arthur revela a Carolina que desistiu da viagem. Lili e Germano descobrem o sexo do bebê. Lu se emociona com exposição de Jamaica em sua homenagem. Cassandra posa para fotos. Max pede a ajuda de Fernando para superar seu trauma. Carolina e Arthur decidem reatar e conversam sobre seu futuro. Lili e Germano curtem o filho recém-nascido. Fedora intercepta Carolina na rua e se oferece para ser capa da revista 'Totalmente Demais'. Eliza e Jonatas conhecem a cantora Gabrielle Aplin e celebram o amor em Paris.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Na cozinha, Ernestina e Chico tentam ensaiar, mas os dois esquecem os passos da coreografia. Tati e Binho procuram um lugar para dançar, mas não encontram. No Café Boutique, Carol vai à sala de José Ricardo e pede para conversar com o empresário. A garçonete explica para o pai do amado sobre as atividades que vem fazendo com Gabriela e que não quis prejudicá-la. José Ricardo apenas escuta Carol e pede para que o deixe trabalhar. Na mansão, Carmen tenta dar novamente os remédios errados para Gabi, mas Valentina chega ao local e se recusa deixar a moça sozinha com a tia. No orfanato, as meninas falam para Mili que Duda deve ter voltado para o Brasil por causa dela. A garota acredita que não.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Ritinha conta para Cibele sobre seu envolvimento com Ruy. Dantas confessa a Shirley que precisa que o casamento da filha aconteça. Ruy sofre um acidente. Eugênio escolhe flores para Irene. Rubinho avisa a Bibi que foi aceito na faculdade novamente. Cibele vai embora e exige que Ritinha vá com ela. Dantas avisa a Cibele do acidente de Ruy. Cibele chega à casa de Joyce com Ritinha e termina seu compromisso com Ruy. Jeiza e Zeca se beijam. Eugenio fica impressionado com Irene. Eurico flagra Silvana jogando no computador. Joyce leva Ritinha para a casa de Heleninha. Zeca rasga o documento de registro do seu casamento.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT
Helena diz para Pedro que não aguenta mais morar com Fiorina. Isabela conta para Téo que ficou com medo de cantar ao vivo. Téo aconselha que ela não desista. Paola diz para Otávio que tentará conversar com Rebeca para saber o que se passa com ela. Priscila encontra Geraldo na rua e vai falar com ele. Paola diz para Otávio que Rebeca está com assuntos pessoais não resolvidos e aconselha ele a ficar mais atento. Safira vê Isabela ensaiando sozinha na gravadora e decide ajudá-la a criar confiança com técnicas de canto. Geraldo vai até a gravadora Dó-Ré-Music com seus capangas com objetivo de roubar o novo single da C1R. Berta diz para Otávio que viu Rebeca sair com um homem. Mais tarde, Otávio questiona Rebeca.

Filmes – 09/10/2020
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Miss Simpatia 2 - Armada e Poderosa
(Miss Congeniality 2: Armed and Fabulous) 14h45, na Globo, Austrália/EUA, 2005. Direção de John Pasquin. Com Sandra Bullock, Ernie Hudson, Regina King, Enrique Murciano. A policial Gracie Hart vira uma celebridade. Por causa disto, ela é remanejada, mas volta à ativa para ajudar seus amigos. Ela tem a ajuda da nova parceira.

Férias Frustradas na Europa
(National Lampoon's European Vacation) 23h15, no SBT, EUA, 1985. Direção de Amy Heckerling. Com Chevy Chase, Beverly D'Angelo, Dana Hill, Victor Lanoux, Eric Idle. A família Griswold ganha uma viagem à Europa em um concurso de TV. No entanto, o prêmio não passa de uma excursão de quinta categoria. Os quartos são coletivos e o passeio ao Museu do Louvre dura três minutos.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Ação de apartar do leite
2. O meio do... século / Indígena de tribo extinta da Bahia e do Espírito Santo
3. Sufixo para empresas sem fins lucrativos usado na internet / Dar murros em
4. O paisagista paulistano **Burle** (1909-1994), um dos principais nomes do ramo no mundo / (Fig.) A melhor parte de algo
5. Diz-se do habitante do litoral
6. Permanecer
7. Um instrumento usado na orientação do trânsito e na mediação de jogos desportivos / Célula reprodutora feminina madura de animais e plantas
8. Famosa marca de produtos alimentícios / Substância azul encontrada em plantas do gênero Indigofera, usada como corante têxtil
9. Elemento da corrente / Campo relvoso
10. As iniciais do músico **Sargento** / Dar dentadas
11. Diz-se da cirurgia a que está sujeita a mulher grávida
12. Mulher não habilitada, que não tem capacidade / A segunda pessoa pronominal
13. Cartunista paulistano, autor de quadrinhos como "Piratas do Tietê".

VERTICAIS
1. Disposição de atender aos desejos de outrem para agradar
2. Continuar a ser, a subsistir / Um tipo de cerveja originária de uma grande cidade tcheca
3. Profissional de tipografia, de oficina de jornal / O tempero originário das águas marinhas
4. Sigla do estado das cidades de Botucatu e Miracatu / Membro de uma grande seita muçulmana / Tem o **da mina** quem conhece os meios para conseguir boas vantagens
5. Curta objeção / Toda reflexão de um som / Aspecto do corpo, postura
6. Falta de força / Abaixar, descer
7. Prato típico da culinária italiana
8. Que corresponde perfeitamente à real situação / Pessoa que tem a faculdade de prever o que irá acontecer
9. Interjeição que exprime dúvida, desprezo etc. / Pó usado como corante e condimento.

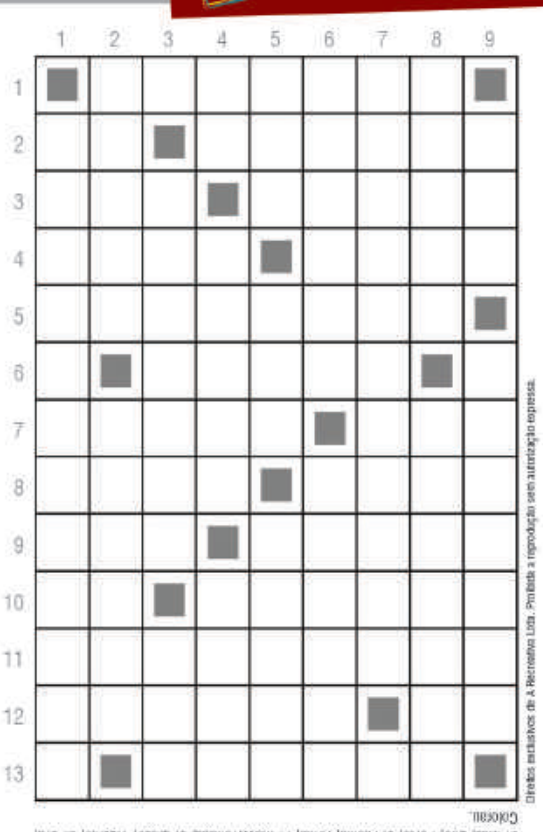

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Desmame. 2. Ou, Pataxó. 3. Org, Soce. 4. Marx, Nala. 5. Praiano. 6. Ficar. 7. Apito, Ovo. 8. Olca, Anil. 9. Elo, Prado. 10. NS, Mordar. 11. Cesariana. 12. Inapta, Tu. 13. Laerte.
VERTICAIS: 1. Compraescrava. 2. Durar, Pilsen. 3. Gráfico, Sal. 4. SR Xita, Mapa. 5. Mas, Eco, Porte. 6. Afonia, Arriar. 7. Macarronada. 8. Exato, Vidarna. 9. Ora, Cloroeu.

Horóscopo

Áries
Discuta ideias e planos com seu parceiro ou parceira, mesmo que eles tenham pensamentos diferentes de você. Cuide de sua saúde. O melhor a fazer é retomar sua dieta.

Touro
Seja mais atuante se quiser alcançar seus objetivos. No entanto, aja com prudência e inteligência. Não queira resultados imediatos. Vá com calma que tudo dará certo para você.

Gêmeos
Você está vivendo um grande impulso e entusiasmo para agir a favor de suas motivações e interesses pessoais. Mas fique de olho em seu orçamento, não gaste mais do que ganha.

Câncer
Não se preocupe demais com os outros, principalmente com a opinião alheia. Siga a sua intuição e persiga os seus objetivos. Aja com sabedoria ao tratar de assuntos profissionais.

Leão
Tente renovar as suas energias com uma rápida viagem de descanso. Faça de tudo para ter harmonia com a pessoa amada. Aproveite a vida com moderação e viva este dia com muita esperança.

Virgem
Ser livre não significa ser irresponsável. Confie nos outros, mas mantenha sempre um pé atrás. Uma reunião familiar poderá ser muito benéfica para seus projetos. Seja claro e honesto.

Libra
A vida propõe mudanças que escapam de seus domínios, aprenda a confiar. Retorne aos propósitos de cuidar de si e da saúde e leve a sério a nova rotina.

Escorpião
Você pode estar num momento de sorte, mas afaste-se de pessoas pessimistas. Assuma a responsabilidade sobre os seus sucessos e fracassos. Fique distante de reuniões exaltadas.

Sagitário
Não é hora de bater o pé para impor a sua vontade ou os seus pontos de vista. Diante das resistências que encontrar em seu caminho profissional, seja habilidoso.

Capricórnio
Seja corajoso e firme em suas convicções. Não fique inseguro e nem se deixe influenciar pelas opiniões dos outros. Preserve-se de sentimentos negativos que poderão aparecer.

Aquário
A dedicação ao trabalho e aos negócios poderá ter recompensas muito em breve. Escolha bem onde vai investir sua energia e sua esperança. Inclua em sua rotina um tempo para fazer exercícios físicos.

Peixes
Cuide mais de sua saúde e de você mesmo. Cautela com a alimentação. Procure relaxar mais e não se preocupe tanto com o futuro. Tenha fé. Paz no amor e na família.

Uma das grandes conquistas do time foi a de campeão da Copa Paraná em 2019

Em 1999, garotada do Guarani já formava um grande time na região

FUTEBOL AMADOR

Time mais tradicional da região, Guarani de Casa Branca completa os seus 50 anos

Casa Branca (Xambrê) – Uma das equipes de futebol amador mais antigas da região, o Clube Atlético-Guarani de Casa Branca, vai comemorar 50 anos de fundação neste fim de semana. Em função da pandemia, não haverá festa, mas a diretoria marcou dois jogos sendo um no sábado e outro no domingo próximo para marcar a data. O time já ganhou vários e importantes títulos, mantém um excelente campo de futebol, tem o prestígio da torcida e o clube mantém a escolinha que forma dezenas de atletas anualmente.

O atual presidente da diretoria, Elicio Ferreira Barros, diz que o clube tem a comemorar, pois sobrevive há 50 anos com um dos grandes do futebol amador paranaense, graças ao empenho de toda a diretoria, dos atletas e dos torcedores, além dos vários apoiadores. Ele destaca o trabalho realizado por todos os presidentes, desde o primeiro, Alfair Fenille (in memoriam) até os dias atuais.

Ex-presidentes

Alfair Fenille foi o primeiro presidente em 1970, mas vários outros já deram e continuam dando a sua contribuição para o engrandecimento do clube. São eles: Wilson Reis Biond, João Mendonça Filho, Altair Fenille, José Ricardo Gregório, José Olímpio, José Fernandes, Anatole Feiber, Dorival Pereira Silva, Elson Ferreira Barros e o atual Elício Ferreira Barros.

Elenco e diretores em entrevistas após as conquistas recentes

Guarani de Casa Branca fortalece o futebol amador regional

Num rápido balanço, Elicio Barros mostra que o Guarani, criado no dia 12 de outubro de 1970, construiu até aqui uma história bonita com 1.537 jogos disputados com 853 vitórias, 424 derrotas e 260 empates. Foram marcados 2.928 gols e sofridos 1.835.

Os dez principais artilheiros do clube na história são: Zé Ricardo em primeiro com 809 gols marcados, Altair 515, Edson 304, Maurinho 267 gols, Heverton 248 gols, Elson 239 gols, Nenê 234 gols, Alex 226 gols, Agnaldo 225 gols e Aldair 217 gols.

Entre os títulos conquistados pelo Guarani estão o de vice-campeão no Peneirão de 1978, tri-campeão intermunicipal, Copa Foster 2016 e Copa Paraná de 2019. Além das conquistas, o Guarani de Casa Branca sempre foi um dos times mais respeitados da região pela qualidade do seu elenco, sempre formado por jogadores do próprio município, incluindo atletas que surgiram nas categorias de base.

E a meta é continuar o trabalho, segundo a atual diretoria, para manter a tradição do clube que é ter um time competitivo na categoria principal e nas demais. E também continuar com o trabalho de base para ajudar a formar novos talentos e oferecer uma opção de lazer para as crianças e adolescentes do distrito de Casa Branca.

DOIS JOGOS SÁBADO E DOMINGO

Para não deixar a data passar em branco, dois jogos serão realizados neste fim de semana no Estádio Jozé Carlos Gozalan. Neste sábado o Veteranos do Guarani recebe a equipe de Cruzeiro do Oeste, a partir das 16 horas, para um jogo amistoso e comemorativo. No domingo a partir das 9 horas da manhã, a equipe do Sub-15 do Guarani recebe o time SUB 15 de Umuarama, o time da Escolinha do Professor Milton. As partidas vão respeitar as medidas de prevenção da Saúde pública, mesmo assim a torcida por acompanhar os jogos usando máscaras e mantendo o distanciamento social.

Em seu 1º jogo sem público, Brasil inicia caminhada rumo à Copa de 2022 diante da Bolívia

São Paulo (AE) - Depois de muita espera, a seleção brasileira, enfim, inicia sua caminhada pela classificação à Copa do Mundo de 2022, no Catar. Provavelmente sem Neymar, que se recupera de dores na região lombar e não participou dos últimos dois treinos, o time do técnico Tite estreia nas Eliminatórias Sul-Americanas diante da Bolívia, nesta sexta-feira, às 21h30, na Neo Química Arena, com o pensamento de ganhar, convencer e resgatar o interesse perdido de parte dos torcedores.

O Brasil começa a sua campanha rumo ao Mundial jogando em casa pela primeira vez na competição e também atuará sem público pela primeira vez em sua história de mais de 100 anos. A medida faz parte do protocolo de prevenção ao coronavírus.

O torneio começa com atraso de sete meses em razão da pandemia de covid-19 e deve durar até março de 2022. Assim como nos últimos anos, a América do Sul terá quatro vagas diretas no Mundial do Catar e mais um representante na repescagem intercontinental. Na segunda rodada, o Brasil vai enfrentar a seleção do Peru na terça-feira, às 21 horas (de Brasília), em Lima.

O retrospecto contra os bolivianos é amplamente positivo. Em 30 partidas, o Brasil venceu 21 vezes, empatou outras quatro e perdeu apenas cinco partidas. O adversário nunca venceu a seleção no País.

Será o primeiro duelo da seleção brasileira em 2020. A última vez que os comandados de Tite entraram em campo foi em novembro de 2019, na vitória por 3 a 0 sobre a Coreia do Sul, em amistoso realizado em Abu Dabi. Antes disso, foram outros cinco amistosos, todos sem triunfos: derrotas para Peru e Argentina e empates com Colômbia, Senegal e Nigéria.

O último jogo oficial foi a final da Copa América, em julho, vencida por 3 a 1 sobre os peruanos. Com o título, Tite aliviou a pressão sobre o seu trabalho, mas as cobranças voltaram depois do desempenho ruim nos amistosos e agora fica a dúvida sobre como a equipe vai se comportar após quase um ano de inatividade. É possível que, sem torcida, o caminho para o Catar seja mais complicado.

Neymar, mais uma vez, pode desfalcar a seleção. Fora de jogos importantes nas últimas temporadas por conta de lesão, o camisa 10 trata dores na região lombar e não participou das duas últimas atividades. Rodrigo Lasmar, chefe do departamento médico, explicou que o atacante fez um tratamento à parte de fisioterapia para estar apto. Se não puder atuar, Tite já confirmou que irá escalar Everton Ribeiro como substituto. Coutinho vai jogar mais centralizado, com Everton Cebolinha na ponta direita e Roberto Firmino no comando de ataque.

Neymar perdeu a Copa América do ano passado por causa de lesão no tornozelo. Antes, o craque levou uma pancada na lombar e não esteve em campo nos 7 a 1 para a Alemanha, na Copa de 2014. Em 2018, no Mundial da Rússia, pouco fez na eliminação para a Bélgica. O camisa 10 sabe que está devendo, mesmo já sendo, aos 28 anos, o terceiro maior artilheiro da história da seleção, com 61 gols, atrás apenas de Pelé e Ronaldo. Ele conquistou a Copa das Confederações em 2013 e a medalha de ouro nos Jogos Olímpicos em 2016, no Rio.

As outras incógnitas quanto à escalação titular eram quem seria o goleiro e o meio-campista ao lado de Casemiro. Tite tratou de saná-las na entrevista coletiva concedida na véspera do jogo e revelou que Weverton será o titular no gol e Douglas Luiz ganhou a disputa com Bruno Guimarães no meio de campo.

BOLÍVIA

A seleção boliviana tem como aliado o maior tempo de preparação para o duelo. Como o futebol na país está paralisado desde março em razão da pandemia, o grupo convocado pelo técnico César Farias treina junto há quase dois meses, de acordo com a imprensa local. A Bolívia veio para São Paulo sem o atacante Marcelo Moreno, do Cruzeiro, e outros três atletas que atuam fora do país: Jaume Cuéllar (SPAL, da Itália), Boris Céspedes (Servette, da Suíça) e Alejandro Chumacero (Puebla, do México). Dos cinco convocados que jogam no futebol estrangeiro, o único que estará disponível para o confronto é o zagueiro Leonardo Zabala, jovem que integra o elenco sub-20 do Palmeiras. Todos estarão à disposição para a partida em La Paz contra a Argentina, na próxima terça-feira, pela segunda rodada.

NÃO PERCA! NESTE LEILÃO SERÃO LEILOADOS 32 IMÓVEIS, EM ATÉ 30 PARCELAS COM ENTRADA DE 25% OU À VISTA.

Leiloeiro Queiroz

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas:
1º Leilão: 15 / outubro / 2020 às 14:00 horas
2º Leilão: 21 / outubro / 2020 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE.

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO(CONSULTE) - NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 1 - 50% (CINQUENTA POR CENTO), APROXIMADAMENTE 25,5 ALQUEIRES DA PARTE IDEAL DO IMÓVEL DA GLEBA N° 08, DO NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, MUNICÍPIO DE DOURADINA, LOCALIZADO ENTRE VILA FORMOSA E DOURADINA, À APROXIMADAMENTE 7 KM DE DOURADINA - 50% da parte ideal pertencente ao executado **do Lote de terras sob n° 4-B-4/A, da Gleba n° 08, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina com área total de 123,4200 hectares, ou seja, 51 Alqueires – SP.** Imóvel com Matrícula n° 35.438, do 1° CRI de Umuarama. **Trata-se de área de mata nativa da região, em que não se pode fazer alterações,** dificultando o comércio do imóvel. No entanto é possível a alienação de mata nativa, o que não é possível seria a exploração da área, diante das peculiaridades do imóvel, há grande depreciação do valor do alqueire, visto que o comércio desta área **só é interessante a quem já possui propriedade e precisa de área de reserva legal.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 0006750-41.2015.8.16.0173 CS.
Valor da Avaliação: R$ 320.000,00 – parte ideal de 50%
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 192.000,00 – parte ideal de 50%
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 192.000,00 – parte ideal de 50%

LOTE 2 - RESIDÊNCIA MISTA NA RUA COPACABANA, 1635, NO JARDIM SÃO RAFAEL, EM UMUARAMA - Data nº 09, da quadra nº 03, do loteamento denominado Jardim São Rafael em Umuarama, com a área de 297,00 m². Matrícula nº 24.637 do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 12474-89.2016.8.16.0173 ET.
Valor da Avaliação: R$ 220.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 132.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 132.000,00

LOTE 3 - IMÓVEL NA RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, NOS FUNDOS DO JARDIM MODELO, PRÓXIMO AO CONJUNTO RESIDENCIAL GUARANI EM UMUARAMA - Lote de terras sob nº 07, da quadra nº 07, Jardim Modelo, em Umuarama, com área de 491,14 m². Matrícula nº 43.817 do 1º CRI de Umuarama. Trata-se de terreno vazio, sem ocupantes. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 12487-59.2014.8.16.0173 ET.
Valor da Avaliação: R$ 150.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 90.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 90.000,00

LOTE 4 - RESIDÊNCIA NA RUA DOM ELEUTÉRIO, PARQUE DOM BOSCO, PRÓXIMO A IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EM UMUARAMA - Lote de terras sob n° 08, da Quadra n° 10, Parque Dom Bosco, com área total de 433,80 m², em Umuarama. Matrícula n° 9.397 do 2º CRI de Umuarama. Benfeitorias: **Sobre o lote está edificada uma residência de aprox. 80,00 m².** Possui servidão perpétua de passagem para linhas de transmissão de energia elétrica situadas entre Umuarama e Cidade Gaúcha; cessão de direitos vertido para Copel Transmissão S/A. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 560-91.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 132.287,43 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 79.373,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 79.373,00

LOTE 6 - IMÓVEL NA RUA GILIO GASPARETTO, JARDIM IMPERIAL II, PRÓXIMO A IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EM UMUARAMA, CONTENDO BENFEITORIA - Lote de terras sob n° 01-B, subdivisão da data nº 01, da Quadra n° 03, com área de 140,12 m², do Jardim Imperial II, nesta cidade. Matrícula n° 16.968 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote **está edificada uma residência de alvenaria antiga, possuindo aprox. 80,00 m²,** em regular estado. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15310-98.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 142.120,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 85.272,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 85.272,00

LOTE 7 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 10, da Quadra nº. 07, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.604 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15699-83.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 85.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 51.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 51.000,00

LOTE 8 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 10, da Quadra nº. 08, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.619 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15786-39.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 105.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 63.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 63.000,00

LOTE 9 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 03, da Quadra nº. 11, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.693 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15691-09.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 105.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 63.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 63.000,00

LOTE 10 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 06, da Quadra nº. 11, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.696 do 2º CRI de Umuarama. Sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15602-83.2017.8.16.0173 EF. -- Valor da Avaliação: R$ 100.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 60.000,00 - Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 60.000,00**

LOTE 11 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 14, da Quadra nº. 12, do loteamento Parque Firenze em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.721 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15078-86.2017.8.16.0173EF.
Valor da Avaliação: R$ 85.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 51.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 51.000,00

LOTE 12 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 26, da Quadra nº. 12, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.733 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos 15081-41.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 100.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 60.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 60.000,00

LOTE 13 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 15, da Quadra nº. 13, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.754 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos 15690-24.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 70.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 14 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 09, da Quadra nº. 14, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.767 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15688-54.2017.8.16.0173 EF.-
Valor da Avaliação: R$ 105.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 63.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 63.000,00

LOTE 15 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 05, da Quadra nº. 15, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.780 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15230-37.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 70.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 16 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 09, da Quadra nº. 15, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 360,00 m². Imóvel com Matrícula nº. 26.784 do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15226-97.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 109.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 65.400,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 65.400,00

LOTE 17- IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 15, da Quadra nº. 15, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.790 do 2º CRI de Umuarama/PR. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14539-23.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 109.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 65.400,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 65.400,00

LOTE 18 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 05, da Quadra nº. 20, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.887 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14985-26.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 105.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 63.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 63.000,00

LOTE 19 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 08, da Quadra nº. 20, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 461,00 m². Matrícula nº. 26.890 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14983-56.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 85.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 51.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 51.000,00

LOTE 20 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 13, da Quadra nº. 20, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.895 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14555-74.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 110.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00

LOTE 21 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 07, da Quadra nº. 21, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.905 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15185-33.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 109.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 65.400,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 65.400,00

LOTE 22 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 01, da Quadra nº. 24, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 540,64 m². Matrícula nº. 26.931 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15616-67.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 150.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 90.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 90.000,00

LOTE 23 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 02, da Quadra nº. 28, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.995 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15692-91.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 105.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 63.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 63.000,00

LOTE 24 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 14, da Quadra nº. 28, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.007 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15716-22.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 70.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 25 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA- Lote nº. 19, da Quadra nº. 28, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.012 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15764-78.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 85.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 51.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 51.000,00

LOTE 26- IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA - Lote de terras sob nº 03, da quadra nº 29, Loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 27.026 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14532-31.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 70.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 27 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 04, da Quadra nº. 29, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.027 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15693-76.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 70.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 28 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 09, da Quadra nº. 30, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.042 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15073-64.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 105.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 63.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 63.000,00

LOTE 29 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 12, da Quadra nº. 30, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.045 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15762-11.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 105.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 63.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 63.000,00

LOTE 30 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 08, da Quadra nº. 31, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.055 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos:14551-37.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 110.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00

LOTE 31 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA- Lote nº. 09, da Quadra nº. 31, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.056 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14548-82.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 70.000,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00 - Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 32 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA- Lote nº. 09, da Quadra nº. 32, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.076 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15183-63.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 111.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.600,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.600,00

Obs. O lote 5 foi suspenso do leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.0 10/11
Preto, completo. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM
08/09, prata completo, R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08
Flex, cabine dupla, preta, completa R$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11
4X4, dupla, prata, completa. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FIAT

PALIO 1.0 2004
4 portas, flex. R$ 12.500,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA DUPLA ADVENTURE
1.8, 10/10, prata. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA TITANIUM
2017, completo, automático, branco R$ 36.000,00 + 31 parcelas de R$ 708,00 . Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA XEI 18/19
Branco, 35.000 km R$ 89.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TUCSON 2012
Automática, prata, completa. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

FOX TREND 1.0 09/10
Preto, completo, 120.000 km. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

MEGANE 1.6 2008
Preto, completo, cambio manual. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50,100 E 150 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
"Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente»
Rua Manoel Botelho cordeiro, 2372 Jardim Colorado Umuarama-Pr

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
Ilustrado

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA- SE SALAS COMERCIAIS

Salas comerciais a partir de R$ 400,00. Centro Comercial Dumont em frente à Caixa Economica. Particular. Fone: (44) 98407-0200.

SEMINOVOS Uvel

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

Cobalt 1.8 ltz 17/18 cinza completo, aut

R$ 54.900,00

Cobalt 1.8 ELITE 18/19 PRATA completo, aut,

R$ 63.900,00

GOL 1.0 SPECIAL 15/16 PRETO COMPLETO

R$ 32.900,00

HARLEY DAVIDSON CVO 15/15 PRATA COMPLETO, 3.700 KM

R$ 79900,00

Hb20 1.0 comfort 18/18 branco completo

R$ 43.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS — RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao contrato N° 143/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas..
Data: 25/09/2020.

Termo Aditivo 001 ao contrato N° 159/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:125 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:124 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/08/2020.

Termo Aditivo 005 ao contrato N° 105/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MONQUERO ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:125 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:124 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/09/2020.

Termo Aditivo 001 ao contrato N° 078/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SUELLEN FILINTO DA SILVA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/09/2020.

Termo Aditivo 002 ao contrato N° 081/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2020.

Termo Aditivo 002 ao contrato N° 036/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 90.414,00 (noventa mil quatrocentos e quatorze reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 90.414,00 (noventa mil quatrocentos e quatorze reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2020.

Termo Aditivo 004 ao convênio N° 002/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA SANTA CRUZ LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 600.920,20 (seiscentos mil novecentos e vinte reais e vinte centavos), perfazendo o valor total deste termo em 7.211.042,40 (sete milhões duzentos e onze mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2020.

Termo Aditivo 003 ao contrato N° 038/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), perfazendo o valor deste termo R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:124 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:125 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/09/2020.

Termo Aditivo 003 ao contrato N° 069/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2020.

Termo Aditivo 001 ao contrato N° 189/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADCENTER – CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/08/2020.

Termo Aditivo 003 ao contrato N° 017/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 529.952,52 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 529.952,52 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/10/2020.

Termo Aditivo 001 ao contrato N° 025/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/09/2020.

Termo Aditivo 001 ao contrato N° 026/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRANCO CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/09/2020.

Termo Aditivo 001 ao contrato N° 024/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MAGNANI BERNARDI & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/09/2020.

Termo Aditivo 003 ao contrato N° 050/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VARGAS & ZILIOTTO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/09/2020.

Termo Aditivo 004 ao contrato N° 100/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA ROSELI HINO KARIA & CIA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:125 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:124 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/09/2020.

Termo Aditivo 002 ao contrato N° 040/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PROHEALTH LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor total anual do presente contrato de até R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/09/2020.

Termo Aditivo 003 ao contrato N° 033/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/09/2020.
Umuarama, 08 de outubro de 2020.
Vicente AfonsoGasparini
Secretário Municipal de Administração

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE

ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00
Utilidade Pública Federal 6555/9-13
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90
E-mail: altonia@apaepr.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APAE DE ALTÔNIA - PR

A APAE de Altônia, com sede nesta cidade, na Rua dos Comerciários, nº 291, bairro Jardim Monte Carlo, através de sua Presidente, Srta. Eliane de Oliveira Rocha, CONVOCA através do presente edital, todos os associados e contribuintes da APAE, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 18 de novembro de 2020, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e Aprovação do Relatório de Atividades encerrado em 31 de dezembro de 2019 (artigo 25 do Estatuto, inciso V).

2- Apreciação e Aprovação das Contas com base nos demonstrativos contábeis encerrado em 31 de dezembro de 2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.17, §2º do Estatuto).

Altônia/PR, 09 de outubro de 2020

Eliane de Oliveira Rocha
Presidente - APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 174 /2020
REF. CONTRATO Nº 237/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 30.590.215/0001-70 - VINICIUS GUERRA DE SOUZA 0896861892 - AVENIDA GOIAS, 344, CASA, JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) CPF: 089.686.189-92 - VINICIUS GUERRA DE SOUZA - Residencial: AVENIDA GOIAS, 344, CASA, JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de um profissional na área de Teatro (habilitado em artes cênicas) para atender Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Cultura, com disponibilidade para acompanhar em eventuais apresentações dentro e fora do município por um período de 12 (doze) meses. , da(o) Pregão 64 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64 /2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 237 /2019, a contar do dia 02 de Outubro de 2020 com vencimento em 02 de Outubro de 2021 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004985.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 64/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 237/2019.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Outubro de 2020.
VINICIUS GUERRA DE SOUZA 0896861892
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 099/2020
SÚMULA: Altera a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 006/1997, de 17 de fevereiro de 1997, que atribui ao Executivo à constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS;
Considerando, a Resolução 333/2003 do CNS, Terceira Diretriz, a Resolução 33/92 e a 10ª e 11ª Conferência de Saúde;
Considerando, a Resolução 06/2020 do Conselho Municipal de Saúde que aprovou a eleição da nova Presidente;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterada a composição da diretoria do Conselho Municipal de Saúde instituído através do Decreto n° 049/2019, até o termino do mandato, do biênio 2020/2021, o qual passa a ter os seguintes representantes:
1. – Da Presidencia:
1.1 - Suzana Cristina Callegari de Oliveira em substituição ao Senhor Isael Herculano de Almeida.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e mantidos os demais termos e membros estabelecidos no Decreto nº 049/2019.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.650 de 16 de outubro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 03 da Quadra 26-A, com área de 387,96 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
• Lizena Pereira de Alencar, brasileiro, viúva, aposentada, CPF: 023.583.479-30 e RG: 7.738.501-0 SESP/PR, residente a Avenida Professora Walner Umbelina de Souza, nº 943, no distrito de Porto Camargo, município de Icaraíma, fone (44) 99886-9292.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 08 de outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.650 de 16 de outubro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 24 da Quadra 52, com área de 751,07m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
• Rosely Marinho Vieira, brasileira, viúva, aposentada, CPF: 798.058.849-53 e RG: 5.630.627-7 SESP/PR, residente a Avenida Professora Walner Umbelina de Souza, nº 535, na cidade de Porto Camargo, fone (44) 9845-64532.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 08 de outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 18 da Quadra 09, com área de 458,60 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
• José Alexandre Moraes, brasileiro, aposentado, portador do CPF: 935.529.808-06 e RG: 8.376.599-2 SESP/SP, casado com Maria Teresa da Silva Moraes, brasileira, aposentada, portadora do CPF: 287.580.608-47 e RG: 13.612.521-9 SESP/SP, residente a Rua Bahia, nº 582, na cidade de Porto Camargo, fone (44) 98413-1894.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 09 de outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.650 de 16 de outubro de 2020, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 11 da Quadra 15, com área de 500,55 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
• Zulmira Aparecida Lopes Pego, brasileiro, aposentada, divorciada, portadora do CPF: 026.039.679-67 e RG: 7.807.339-3 SESP/PR, residente a Rua São Paulo, nº 444, no distrito de Porto Camargo, município de Icaraíma, fone (44) 99831-8783.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 08 de outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.650 de 16 de outubro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 10, 10/B da Quadra 09, com área de 689,25 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
• Jose Itor Barbosa, brasileiro, pescador, CPF: 473.432.819-68 e RG: 3.896.729-0 SESP/PR, casado com Lidia Schoge Barbosa, brasileira, aposentada, portadora do CPF: 702.262.889-00 e RG: 3.374.786-1 SESP/PR, residentes a Avenida Professora Walner Umbelina de Souza, nº 688, no distrito de Porto Camargo, município de Icaraíma.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 09 de outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
1ª ERRATA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-PMP.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:
Onde se lê;
4.2.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
4.2.4.1 Certidão de Registro e Regularidade da empresa no CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou no CAU/BR-Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, comprovando que a proponente na data da licitação, mantém no mínimo um engenheiro civil, arquiteto ou urbanista como responsável técnico pela empresa;
4.2.4.4 Comprovação mediante 01 (um) Atestado de capacidade técnica que comprove que o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista responsável técnico pela obra, tenha(m) executado serviços similares de complexidade semelhante ao objeto deste edital e seus anexos. Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico (CAT) do CREA ou CAU/BR, e acompanhado da mesma.
Leia-se;
4.2.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
4.2.4.1 Certidão de Registro e Regularidade da empresa no CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou no CAU/BR-Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil ou CFT-Conselho Federal dos Técnicos Industriais, comprovando que a proponente na data da licitação, mantém no mínimo um engenheiro civil/elétrico/eletricista/técnico em eletrotécnica, arquiteto ou urbanista como responsável técnico pela empresa;
4.2.4.4 Comprovação mediante 01 (um) Atestado de capacidade técnica que comprove que o engenheiro civil/elétrico/eletricista/técnico em eletrotécnica, arquiteto ou urbanista responsável técnico pela obra, tenha(m) executado serviços similares de complexidade semelhante ao objeto deste edital e seus anexos. Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico (CAT) do CREA ou CAU/BR ou CFT, e acompanhado da mesma.
Tendo em vista que a alteração acima não afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica mantida a data para realização do certame para o dia 16/10/2020 às 14h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.
Pérola/PR, 07 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 041/2013
Incorpora Tempo de Serviço a Srta. ALESSANDRA SECCO LAZARETTI e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Incorpora para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço de 05(cinco) anos e 04(quatro) meses e 21(vinte e um), dias da servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI, portadora do RG nº-10.126.556-0-SSP/PR e do CPF nº 063.465.719-40, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Faixa I, Padrão A, referente aos períodos trabalhados nesta municipalidade de 11/07/2006 a 30/06/2008; 07/07/2008 a 31/07/2009 e 05/04/2010 a 06/08/2012.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-Pr, 21 de janeiro de 2013.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 157/2020
REF.: CONCORRÊNCIA NACIONAL: 001/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: J. MARINHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ: 25.063.001/0001-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TST, 1.212,80 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, POR MENOR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 88.529,51 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS PROVENIENTES DA SEDU – PARANACIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 159/2020
REF.: PREGÃO: 040/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, COM ATENDIMENTO DE "URGÊNCIA E EMERGÊNCIA", E DO POSTO DE SAÚDE DE HERCULÂNDIA, COM ATENDIMENTO DE "ATENÇÃO BÁSICA".
VALOR TOTAL: R$ 4.916,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 044/2020
PROCESSO Nº 101/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA ESTRADA MONTE CASTELO, COMPREENDIDA ENTRE O DISTRITO DE HERCULÂNDIA E O RIO IVAÍ.
CONTRATADA: A M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – ME
CNPJ: 33.786.825/0001-32
VALOR MÁXIMO: R$ 4.550,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
Processo/Edital nº 108/2020 – Dispensa de Licitação nº 053/2020.
Ref. Oficio nº 110/2020, pelo qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa JOÃO EVANGELISTA DE CAMPOS 03173986954, inscrita no CNPJ nº 35.098.660/0001-31, estabelecida na Rua Progresso, 921, fundos, centro, CEP 87.480-000, na Cidade de Maria Helena Paraná, para fornecimento de Avental Descartável TNT, destinados aos profissionais de saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento do novo corona vírus (covid 19), no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio do Secretário Municipal de Saúde fl nº 002, e parecer jurídico fls nº 020, 021, 022 e 023, contido no Processo de Licitação/Edital nº 108/2020, Dispensa de Licitação nº 053/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 08 de outubro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 346/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LONDRINA/ Pr
SAÍDA: 07/10/2020 ás 06:30 horas
RETORNO: 07/10/2020 ás 18:30 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
KELVEM DE BARROS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: JOÃO EVANGELISTA DE CAMPOS 03173986954
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Avental Descartável TNT, destinados aos profissionais de saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento do novo corona vírus (covid 19), tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 108/2020, Dispensa de Licitação nº. 053/2020.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete – se a fornecer o item 01, contido na tabela abaixo, após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
ITEM QNT UND DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS R$ UNIT TOTAL
01 600 UND AVENTAL DESCARTAVEL TNT 4,00 2.400,00
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 08 de outubro de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos EPIS, o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Maria Helena - PR, 08 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
PROCESSO/EDITAL Nº 107/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020.
Ref. Oficio nº 109/2020, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesma, para Contratação da empresa NOSSA CASA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.475.658/0001-12, para fornecimento de 25 (vinte e cinco) caixas de bombons, para serem utilizados na ação que será promovido no dia das crianças, com crianças e adolescentes do SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vinculo) do Município, no valor de R$ 199,75 (cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), com recurso DESPESA 361, PROJETO 2170, FONTE 31822, AGENCIA 0645-9, CONTA 65771-9.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio inicial da Diretora do Departamento de Contabilidade fl 002, e parecer jurídico fls nº 028, 029, 030 e 031, contido no Processo de Licitação/Edital nº 109/2020, Dispensa de Licitação nº 052/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Ratifico com base nas razões expostas no presente processo com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública.
Maria Helena - PR, 08 de outubro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: NOSSA CASA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 25 (vinte e cinco) caixas de bombons, para serem utilizados na ação que será promovido no dia das crianças, com crianças e adolescentes do SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vinculo) do Município, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 109/2020, Dispensa de Licitação nº. 052/2020.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete – se a fornecer o item nº 01, relacionado na tabela abaixo, na Secretaria do Bem Estar Social de Maria Helena, localizada na Rua São Martinho, s/n, centro, após autorização de fornecimento.
ITEM QNT UND DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS R$ UNIT TOTAL
01 25 CX BOMBOM GAROTO 250GR 7,99 199,75
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia 08 de outubro de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, o valor de R$ 199,75 (cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Maria Helena - PR, 08 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 344/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA– Pr
SAÍDA: 05/10/2020 ás 13:30 horas
RETORNO: 08/10/2020 ás 01:00 horas
Pagamento de duas diária e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 1.462,70 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e setenta centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE MUNICIPAL.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
NILSON CARDOSO DE SOUZA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 345/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 06/10/2020 ás 15:00 horas
RETORNO: 06/10/2020 ás 21:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
MAURO PEREIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 347/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 09/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 09/10/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
KELVEM DE BARROS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 348/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ / Pr
SAÍDA: 09/10/2020 ás 05:30 horas
RETORNO: 09/10/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 099/2020
ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia, e Considerando as festividades natalícias e de final de ano; Considerando ainda a necessidade de economizar recursos públicos diante da atual situação econômica em todo o país,
DECRETA:
Art. 1º - No período de 13 (treze) de outubro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos terá horário especial de trabalho em um único turno das 07:00 horas às 13:00 horas.
Art. 2º. Em razão de dispositivos legais nas jornadas cuja duração não exceda a 6 (seis) horas, deverão ser garantidos intervalos de 15 (quinze) minutos para descanso.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 08 de outubro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
DECRETO 100/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro de 2020 se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no Município no dia 30 (trinta) de outubro de 2020 (sexta-feira), ficando transferido as comemorações do Dia Consagrado ao Servidor Público Municipal (Art. 259 da Lei n.º 790 de 22/12/1998), para esta data, ocasião em que deverão permanecer fechados os prédios da Prefeitura e demais repartições públicas administradas pelo Município exceto o Hospital Municipal.
Parágrafo 1º - Os serviços essenciais de saúde administrados pelo município, deverão manter atividades de plantão e socorro médico normal de atendimento a comunidade.
Parágrafo 2º - Havendo licitação com abertura marcada para 30/10/2020, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data convalidando o ato pela sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020 que após a análise e verificação da PROPOSTA DE PREÇOS, verificou o seguinte resultado:
Nº EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO
01 RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 262.327,87 1°
Diante disto declarou-se a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA vencedora do certame.
Ivaté-PR, 08 de Outubro de 2020.
Silvana dos Santos Fonseca Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Parana
ATO Nº 003/2020
SÚMULA: Autorização para recebimento de diárias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2017.
R E S O L V E
Autorizar o senhor Assessor Jurídico: Marco Aurélio da Silva Meirelles Pinheiro a se deslocar à cidade de Maringá -Pr, para participar do curso: Os cuidados com a gestão de recursos humanos/RH na administração publica municipal em ano eleitoral. Regras especiais para revisão geral, aumento real, reajuste de categorias e recomposição para servidores e a fixação dos subsídios. Nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2020, cabendo o recebimento de 3 diárias ao assessor.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 06 de outubro de 2020.
Júlio César Pradella
= Presidente =

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2020 - PMNO
ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP
O MUNICIPIO DE Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais no Município de Nova Olímpia.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/10/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 26/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/10/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 509.852,61 (quinhentos e nove mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e um centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Leis n.º 10.520 de 27/07/2002, Lei n.º 8666/93, Decreto n° 10.024 de 20/09/2019 e o Decreto Municipal n.º 006/2006 de 10/02/2006 e as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal n.º 1345 de 18/07/2017
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – www.novaolimpia.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, situado à Av. Higienópolis, 821, mediante preenchimento da solicitação de edital ou na página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO HIGIENÓPOLIS, 821, NOVA OLÍMPIA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3685-1313 RAMAL 209.
NOVA OLÍMPIA/PR, 05 de Outubro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 290/2020
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

COMARCA DE UMUARAMA. 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA – PROJUDI. Processo: 0012788-64.2018.8.16.0173. Classe Processual: Procedimento Comum Cível. Assunto Principal: Contratos Bancários. Valor da Causa: R$ 16.143,77. Autor(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SAO PAULO - SICREDI UNIAO PR/SP (CPF/CNPJ: 79.342.069/0001-53). Réu(s): JOSE MILTON LOPES. EDITAL DE CITAÇÃO. PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DR. , MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL MARCELO PIMENTEL BERTASSO DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) requerido(a) Jose Milton Lopes, inscrito no CPF nº 641.162.809-25, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ação de Indenização de Danos Materiais e Morais sob nº 0012788-64.2018.8.16.0173 - Projudi, onde é requerente Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - Sicredi União Pr/Sp e requerido(a) Jose Milton Lopes, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: RESUMO DA INICIAL: A Requerente é credora do Requerido da importância de R$ 16.143,77, acrescida de encargos, proveniente de utilização de valores relativos à abertura de crédito em conta corrente – cheque especial -, vinculada à conta corrente de nº 61.319-3, de titularidade do Requerido, mantida junto a Requerente, consoante se depreende dos extratos em anexo. Ao associar-se a Requerente, aos 27/05/2009, o Requerido contratou limite de cheque especial, consoante se vê do instrumento de Proposta de Abertura de Conta de Depósito e Adesão a Produtos e Serviços, adeso, ocasião em que lhe foi concedido tal crédito. Ocorre, Excelência, conforme extratos da conta corrente em anexo, o Réu vem se utilizando, indiscriminadamente, do crédito que lhe foi concedido pela Autora na conta corrente sem a devida cobertura, razão pela qual se encontra em mora para com a Requerente. Desta forma, ante a inadimplência do Requerido, a Requerente é credora dele, Requerido, da importância retro referida, com os acréscimos legais. Requerimentos de praxe. Fica o(a) requerido(a) CITADO(A) de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Umuarama, 17 de setembro de 2020. Marcelo Pimentel Bertasso. Juiz de Direito.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***PAULO SERGIO DIAS,*** inscrito no CPF sob nº 074472009-56, com último endereço conhecido à Rua José Lupepsa, nº 2072, LT 8-B QD 4, Jardim Veneza, em Umuarama-PR, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 7.064,21 (sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 06/10/2020), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI – Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.0564441-0, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 31.496 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 02/05/2014, consoante ato registral R-2/31.496. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO, visto que não reside nos imóveis indicados à Rua José Antônio Lopes Rodrigues, nº 2767, Parque San Remo, e à Rua José Lupepsa, nº 2072, Jardim Veneza, ambos em Umuarama-PR, conforme informado pelos atuais moradores. Desta forma, por meio deste Edital, fica o emitente devedor: ***PAULO SERGIO DIAS*** acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** (contados em dobro em razão do Provimento nº 94 do CNJ) - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 2020-1234 e/ou 2020-0018). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras sob nº 8, da quadra nº 4, do Jardim Veneza, nesta cidade, com área de 210,00m²", e com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 31.496 desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 06 de outubro de 2020. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
C.N.P.J.: 07.393.772/0001-80
Registro no Cartório: 853 Data: 24/04/2013
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019 31/12/2019	2018 31/12/2018
ATIVO	**263.463,75D**	**156.635,11D**
ATIVO CIRCULANTE	**211.147,72D**	**127.017,66D**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**211.147,72D**	**127.017,66D**
BANCO C. MOVIMENTO - RECURSOS PROPRIOS	**7.143,75D**	**22.658,18D**
C/C: 540560-2 - Bradesco	0,00	22.633,26D
C/P: 540560-2 - Bradesco	0,00	24,92D
C/C: 11551-7 - SICOOB	7.143,75D	0,00
BANCO C. MOVIMENTO-CONVENIOS GOVERNAMENTAIS	**0,00**	**30.000,00D**
C/C: 15.964-6 - Brasil - Termo Fomento 154/2018-SEDS/PROJET	0,00	30.000,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REC. PROPRIOS	**1.051,04D**	**25,24D**
C/C: 540560-2 - Bradesco	0,00	25,24D
Conta Capital 11.551-7 - Sicoob Arenito	1.051,04D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS-CONVENIOS GOVERNAMENTAI	**202.952,93D**	**74.334,24D**
C/C: 9970-5 - Brasil - Municipio	0,62D	8.745,91D
C/C: 12107-X - Brasil - Estado/PDDE	356,02D	350,31D
C/C: 15.670-1 - Brasil - Estado/SEED	197.209,73D	63.065,29D
C/C: 15.934-4 - Brasil - Estado/PDDE	189,59D	2.172,73D
C/C: 15.964-6 - Brasil - Termo Fomento 154/2018-SEDS/PROJET	5.196,97D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**52.316,03D**	**29.617,45D**
TANGIVEIS	**52.316,03D**	**29.617,45D**
IMOBILIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	**22.599,00D**	**1.165,00D**
Computadores e Perifericos	3.050,00D	0,00
Moveis e Utensilios	19.549,00D	1.165,00D
DEPRECIACAO ACUMULADA ASSISTENCIA SOCIAL	**2.940,00C**	**699,12C**
(-) Deprec. Acum. Comput. Perifericos	305,04C	0,00
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilios	2.634,96C	699,12C
IMOBILIZADO SAUDE	**1.400,00D**	**1.400,00D**
Moveis e Utensilios	1.400,00D	1.400,00D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA SAUDE	**980,28C**	**840,24C**
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilios	980,28C	840,24C
IMOBILIZADO EDUCAÇÃO	**26.840,74D**	**25.224,88D**
Computadores e Perifericos	1.895,12D	1.895,12D
Moveis e Utensilios	6.784,42D	5.168,56D
Moveis e Utensilios - FIA	18.161,20D	18.161,20D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EDUCAÇÃO	**12.206,15C**	**9.602,75C**
(-) Deprec. Acum. Comput. Perifericos	1.192,44C	1.002,84C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilios	3.365,79C	2.768,07C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilios Fia	7.647,92C	5.831,84C
IMOBILIZADO ADMINISTRATIVA	**27.870,73D**	**21.073,73D**
Computadores e Perifericos	3.130,00D	3.130,00D
Moveis e Utensilios	13.184,83D	6.387,83D
Computadores e Perifericos - FIA	3.938,00D	3.938,00D
Moveis e Utensilios - FIA	7.617,90D	7.617,90D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ADMINISTRATIVA	**10.268,01C**	**8.104,05C**
(-) Deprec. Acum. Comput. Perifericos	2.008,40C	1.695,44C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilios	3.434,85C	2.739,45C
(-) Deprec. Acum. Comput. Perifericos Fia	1.777,72C	1.383,88C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilios Fia	3.047,04C	2.285,28C
PASSIVO	**263.463,75C**	**156.635,11C**
PASSIVO CIRCULANTE	**26.329,46C**	**28.181,46C**
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	**26.329,46C**	**28.181,46C**
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	**24.982,15C**	**22.256,29C**
Salarios a Pagar	4.280,00C	22.256,29C
Ferias a Pagar	20.702,15C	0,00
ENCARGOS S/ FOLHA À PAGAR	**1.347,31C**	**4.925,18C**
INSS a Pagar	1.115,31C	2.469,02C
FGTS a Pagar	0,00	2.009,72C
IRRF s/ Folha a Pagar	0,00	46,72C
Pis a Pagar	0,00	251,22C
ISS a Pagar	232,00C	148,50C
FORNECEDORES	**0,00**	**999,99C**
Fornecedor: GAZIN IND COM DE MOVEIS E ELETROD LTDA	0,00	999,99C
PATRIMONIO SOCIAL	**237.134,29C**	**128.453,65C**
FUNDO PATRIMONIAL	**810,49C**	**810,49C**
FUNDO PATRIMONIAL	**810,49C**	**810,49C**
Fundo Patrimonial	810,49C	810,49C
SUPERAVIT/DEFICIT	**236.323,80C**	**127.643,16C**
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	**236.323,80C**	**127.643,16C**
Superavit Acumulado	236.323,80C	127.643,16C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, conforme acima se acha transcrita e sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Totalizando no Ativo e Passivo o valor de R$ 263.463,75 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

ALTO PARAISO-PR, 31 de Dezembro de 2019

ILDA DE BRITO MATOS
PRESIDENTE
CPF: 027.814.209-56

CICERO COSMO
CONTADOR CRC - PR026261O7
CPF: 527.297.029-20

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
C.N.P.J.: 07.393.772/0001-80
Registro no Cartório: 853 Data: 24/04/2013
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0001
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	Total	2018	Total
Receitas Operacionais Saúde				
Receitas Operacionais Educação				
Receitas Operacionais Administrativas				
Receitas Brutas Operacionais				
Receitas Líquidas Operacionais				
Despesas Assistência Social				
Despesas Saúde				
Despesas Educação				
Despesas Administrativas				

ALTO PARAISO-PR, 31 de Dezembro de 2019

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
C.N.P.J.: 07.393.772/0001-80
Registro no Cartório: 853 Data: 24/04/2013
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0002
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	Total	2018	Total
Despesas Administrativas				
Superávit/Deficit Operacional Líquido				
Superávit/Deficit do Exercício				

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, conforme acima se acha transcrita e sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ALTO PARAISO-PR, 31 de Dezembro de 2019

ILDA DE BRITO MATOS
PRESIDENTE
CPF: 027.814.209-56

CICERO COSMO
CONTADOR CRC - PR026261O7
CPF: 527.297.029-20

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
C.N.P.J.: 07.393.772/0001-80
Registro no Cartório: 853 Data: 24/04/2013
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Folha: 0001
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor 2019	2018
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior do Superávit Acumulado	127.643,16	64.330,02
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Sobras Retornadas	0,00	0,00
Superávit Líquido do Ano	109.680,64	63.312,44
(-) Déficit Anterior de Exercícios Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Déficit Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	236.323,80	127.643,16
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Participações Creditadas	0,00	0,00
Perdas dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	236.323,80	127.643,16

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, conforme acima se acha transcrita e sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ALTO PARAISO-PR, 31 de Dezembro de 2019

ILDA DE BRITO MATOS
PRESIDENTE
CPF: 027.814.209-56

CICERO COSMO
CONTADOR CRC - PR026261O7
CPF: 527.297.029-20

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
C.N.P.J.: 07.393.772/0001-80
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019 Registro no Cartório: 853 Data: 24/04/2013

Folha: 0001
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	109.680,64	63.312,44
Depreciação e amortização	2.140,00	4.748,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	111.820,64	67.061,34
Aumento (Redução) em fornecedores	(999,99)	999,99
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(851,31)	20.291,03
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	113.676,92	89.153,36
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTraordinários	113.676,92	89.153,36
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	113.676,92	89.153,36
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado		
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(29.845,86)	(1.499,99)
	(29.845,86)	(1.499,99)
Aumento nas Disponibilidades		
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	84.130,86	87.652,51
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	197.013,66	89.304,36
	311.147,72	127.817,66

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, conforme acima se acha transcrita e sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ALTO PARAISO-PR, 31 de Dezembro de 2019

ILDA DE BRITO MATOS
PRESIDENTE
CPF: 027.814.209-56

CICERO COSMO
CONTADOR CRC - PR026261O7
CPF: 527.297.029-20

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
CNPJ: 07.393.772/0001-80

Folha: 0001
Número livro: 0007

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, cadastrada no CNPJ sob o nº **07.393.772/0001-80**, constituída em 12/04/2005, entidade sindical com registro no Cartório de Registros nº 853 APJ e filiada a Federação Nacional das Apaes nº 1937 em 13/06/2005, imune do imposto de renda, com ramo de atividade organizações sindicais, com sede no município de Alto Paraíso – PR, na Rua Josué Balthazar Rodrigues, 975, Centro.

02 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerrados em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativos), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Superávit ou Déficit Acumulados e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 2002 aprovada pela Resolução CFC nº 1409/12: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primada da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

a) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:
A entidade sindical atualmente encontra-se imune do imposto de renda, portanto as demonstrações foram encerradas em 31/12 de cada exercício social para a determinação dos resultados comparativo a nível de acompanhamento tributário.

b) ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE:
Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão classificados como circulantes, os ativos com realizações previstas para mais do dois exercícios sociais estão classificados como não circulantes, registrados pelos valores de aquisição originais, atualizados, quando aplicáveis, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) ATIVO PERMANENTE:
O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear.

d) PASSIVO CIRCULANTE
Os passivos realizáveis até o exercício seguinte estão classificados como circulantes, registrados pelos valores de aquisição originais atualizados, quando aplicáveis, pelos valores de juros e variações monetárias.

03 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:
A entidade sindical declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 2002 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC n.º 1409/12. A administração da entidade sindical também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a entidade sindical não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do pleiteado na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. A entidade sindical declara que foi orientada a entregar ao responsável pela contabilidade todos os documentos contábeis fundos de suas atividades econômicas para fundamentar as Demonstrações Contábeis.

04 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da entidade sindical. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e na Lei das Sociedades por Ações – 6.404/76, auxiliadas pelo CPC que desde o ano de 2008 vem promovendo normas de adequação as estruturas de demonstrações com o objetivo de unificar os procedimentos contábeis às normas internacionais, padronizando as informações financeiras para todos os usuários.

05 – TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT):
Atendendo ao contexto da ITG 2002 editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC n.º 1409/12, a administração da entidade sindical fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, chegando à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existe indicação relevante de não recuperabilidade.

06 - AJUSTE A VALOR PRESENTE
As receitas e despesas são operações de curto prazo não superior a 90 dias, assim como nos ativos e passivos não estão embutidos juros.

07- APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Sabendo que todas as demonstrações (DR, DLPA e DFC) e todos os índices e coeficientes são resultados extraídos do Balanço Patrimonial, consideram-se as algumas explicações detalhadas desta ferramenta contábil.
O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da entidade sindical, representando, portanto, uma posição estática, onde as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registram e agrupadas de modo a facilitar o

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
CNPJ: 07.393.772/0001-80

Folha: 0002
Número livro: 0007

conhecimento e análise da situação financeira da entidade sindical.

7.1 – BALANÇO PATRIMONIAL:

a) DISPONIBILIDADES:
Registram os valores já convertidos em espécie como caixa.

	2019	2018
DISPONIVEL	**211.147,72d**	**127.017,66d**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**211.147,72d**	**127.017,66d**
BANCO C. MOVIMENTO – R. PROPRIOS	**7.143,75d**	**22.658,18d**
C/C 540560-2 - Bradesco	0,00d	22.633,26d
C/P 540560-2 - Bradesco	0,00d	24,92d
C/C 11551-7 - Sicoob	7.143,75d	0,00d
BANCO C. MOVIMENTO – C.GOVERNAMENTAIS	**0,00d**	**30.000,00d**
C/C 15964-6 - Brasil - TERMO DE FOMENTO 154/2018-SEDS/PROJET	0,00d	30.000,00d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REC. PRÓPRIOS	**1.051,04d**	**25,24d**
C/C 540560-2 - Bradesco	0,00d	25,24d
Conta Capital 11.551-7 – Sicoob Arenito	1.051,04d	0,00d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS – C.GOVERNAMENTAIS	**202.952,93d**	**74.334,24d**
C/C 9970-5 - Brasil – Município	0,62d	8.745,91d
C/C 15670-1 - Brasil – Estado/SEED	197.209,73d	63.065,29d
C/C 12107-X – Brasil – Estado/PDDE	356,02d	350,31d
C/C 15934-4 – Brasil – Estado/PDDE	189,59d	2.172,73d
C/C 15.964-6- Brasil – Termo Fomento 154/2018 – SEDS/PROJET	5.196,97d	0,00d

b) IMOBILIZADO:
Registram os ativos tangíveis, corpóreos utilizados no desenvolvimento de suas atividades econômicas ao custo de aquisição, deduzido das depreciações calculadas pelo método linear, utilizando-se taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

	2019	2018
TANGIVEIS	**52.316,03d**	**29.617,45d**
IMOBILIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	**1.165,00d**	**1.165,00d**
Computadores e Perifericos	3.050,00d	0,00d
Moveis e Utensilios	19.549,00d	1.165,00d
DEPRECIACAO ACUMULADA ASSISTENCIA SOCIAL	**2.940,00c**	**699,12c**
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Perifericos	305,04c	0,00c
(-) Depreciação Acumulada Moveis e Utensilios	2.634,96c	699,12c
IMOBILIZADO SAUDE	**1.400,00d**	**1.400,00d**
Moveis e Utensilios	1.400,00d	1.400,00d
DEPRECIACAO ACUMULADA SAUDE	**980,28c**	**840,24c**
(-) Depreciação Acumulada Moveis e Utensilios	980,28c	840,24c
IMOBILIZADO EDUCAÇÃO	**26.840,74d**	**25.224,88d**
Computadores e Perifericos	1.895,12d	1.895,12d
Moveis e Utensilios	6.784,42d	5.168,56d
Moveis e Utensilios - FIA	18.161,20d	18.161,20d
DEPRECIACAO ACUMULADA EDUCAÇÃO	**12.206,15c**	**9.602,75c**
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Perifericos	1.192,44c	1.002,84c
(-) Depreciação Acumulada Moveis e Utensilios	3.365,79c	2.768,07c
(-) Depreciação Acumulada Moveis e Utensilios Fia	7.647,92c	5.831,84c
IMOBILIZADO ADMINISTRATIVA	**27.870,73d**	**21.073,73d**
Computadores e Perifericos	3.130,00d	3.130,00d
Computadores e Perifericos - FIA	3.938,00d	3.938,00d
Moveis e Utensilios	13.184,83d	6.387,83d
Moveis e Utensilios - FIA	7.617,90d	7.617,90d
DEPRECIACAO ACUMULADA ADMINISTRATIVA	**10.268,01c**	**8.104,05c**
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Perifericos	2.008,40c	1.695,44c
(-) Depreciação Acumulada Moveis e Utensilios	3.434,85c	2.739,45c
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Perifericos Fia	1.777,72c	1.383,88c
(-) Depreciação Acumulada Moveis e Utensilios Fia	3.047,04c	2.285,28c

c) PASSIVO CIRCULANTE:
O passivo circulante com vencimento até o exercício seguinte, está demonstrado no Balanço Patrimonial como obrigações a curto prazo, cabendo destacar as seguintes obrigações: Impostos e Contribuições a Recolher, Obrigações Trabalhistas.

	2019	2018
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	**26.329,46c**	**28.181,46c**

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
CNPJ: 07.393.772/0001-80

Folha: 0002
Número livro: 0007

	2019	2018
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	**24.982,15c**	**22.256,29c**
Salários a Pagar	4.280,00c	22.256,29c
Férias a Pagar	20.702,15c	0,00c
ENCARGOS S/ FOLHA À PAGAR	**1.347,31c**	**4.925,18c**
INSS a Pagar	1.115,31c	2.469,02c
FGTS a Pagar	0,00c	2.009,72c
IRRF s/ Folha a Pagar	0,00c	46,72c
Pis a Pagar	0,00c	251,22c
ISS a Pagar	232,00c	148,50c
FORNECEDORES	**0,00c**	**999,99c**
Fornecedor: Gazin Ind. Com. de Moveis e Eletrod Ltda	0,00c	999,99c

d) PATRIMONIO SOCIAL:
O saldo da conta Superávits Acumulados deve ser aqui visualizado como o excedente resultante da execução orçamentária que alem mais ganhos/receitas do que gastos/despesas.

	2019	2018
PATRIMÔNIO SOCIAL	**237.134,29c**	**128.453,65c**
FUNDO PATRIMONIAL	**810,49c**	**810,49c**
Fundo Patrimonial	810,49c	810,49c
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	**236.323,80c**	**127.643,16c**
Superávit Acumulado	236.323,80c	127.643,16c

7.2 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:
A Demonstração do Resultado do Exercício – DR, apresenta de forma resumida as operações realizadas pela entidade assistencial durante o exercício de 2019 de forma a destacar o superávit/deficit líquido do exercício, incluindo o que se denomina de receitas e despesas realizadas, apresentando em 2019, um saldo do exercício de R$ 109.680,64 (cento e cito mil seiscentos e oitenta reais seiscentos e sessenta e quatro centavos).

7.3 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO:
A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido esta substituída pela DLPA (Demonstração dos Superávit ou Deficit Acumulados).

7.4 – DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS:
A Demonstração dos Superávits ou Deficit Acumulados apresenta de forma resumida o Superávit Líquido do Exercício.

7.5 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:
A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, foi elaborada conforme determina a CPC 03, sendo utilizado o método indireto.

ILDA DE BRITO MATOS
PRESIDENTE
CPF: 027.814.209-56

CICERO COSMO
CONTADOR CRC – PR 026261O7
CPF: 527.297.029-20

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
C.N.P.J.: 07.393.772/0001-80
Registro no Cartório: 853 Data: 24/04/2013
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0002
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019 31/12/2019	2018 31/12/2018
Ferias a Pagar	20.702,15C	0,00
ENCARGOS S/ FOLHA À PAGAR	**1.347,31C**	**4.925,18C**
INSS a Pagar	1.115,31C	2.469,02C
FGTS a Pagar	0,00	2.009,72C
IRRF s/ Folha a Pagar	0,00	46,72C
Pis a Pagar	0,00	251,22C
ISS a Pagar	232,00C	148,50C
FORNECEDORES	**0,00**	**999,99C**
Fornecedor: GAZIN IND COM DE MOVEIS E ELETROD LTDA	0,00	999,99C
PATRIMONIO SOCIAL	**237.134,29C**	**128.453,65C**
FUNDO PATRIMONIAL	**810,49C**	**810,49C**
FUNDO PATRIMONIAL	**810,49C**	**810,49C**
Fundo Patrimonial	810,49C	810,49C
SUPERAVIT/DEFICIT	**236.323,80C**	**127.643,16C**
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	**236.323,80C**	**127.643,16C**
Superavit Acumulado	236.323,80C	127.643,16C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, conforme acima se acha transcrita e sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Totalizando no Ativo e Passivo o valor de R$ 263.463,75 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

ALTO PARAISO-PR, 31 de Dezembro de 2019

ILDA DE BRITO MATOS
PRESIDENTE
CPF: 027.814.209-56

CICERO COSMO
CONTADOR CRC - PR026261O7
CPF: 527.297.029-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2020
MODALIDADE: PREGÃO N.º 036/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 166/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 069/2020 de 06 de outubro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 069/2020 de 06 outubro de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de forma fracionada de materiais de expediente, Materiais Didáticos e Móveis para Escritório para uso em diversas Secretarias da Prefeitura de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: FELIPE RUIZ LOPES - ME, nos Lotes 01 a 06, com valor total de R$ 182.580,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de outubro de 2020.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 167/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 070/2020 de 21 de setembro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 070/2020 de 21 setembro de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, com aplicação de substância saneante aprovada pela ANVISA, eficiente no combate a fungos, bactérias e vírus, incluindo covid-19, devendo ser realizadas em veículos e Prédios de atendimento ao público, ambientes internos e externos, locais a serem definidos pela Administração Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: DATAMAX SERVIÇOS LTDA, nos Lotes 01 a 03, com valor total de R$ 40.270,00 (quarenta mil duzentos e setenta reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de outubro de 2020.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 071/2020 de 22 de setembro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 071/2020 de 22 setembro de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender as necessidades dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: A F M COMÉRCIO DE GÁS, no Lote 01, com valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, no lote 02 com valor total (27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de outubro de 2020.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 060/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 15 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 061/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 060/2020, pelo Decreto157 /2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo: CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: V DE M CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS, inscrito no CNPJ sob nº. 11.244.945/0001-75, situada a Rua Mimosa, 828, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valmir de Melo chaves, portador do RG nº 9.206.861-7 e do CPF nº. 040.517.469-17, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de Som fixo, móvel e telão para utilização e divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias Requisitantes
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia , 05 de outubro de 2020.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 062/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 15 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 062/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 062/2020, pelo Decreto 153/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo: CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: ANDERSON DE SOUZA SERRANO 025719339014, inscrito no CNPJ sob nº. 24.338.243/0001-07, localizada na Avenida Brasil, 209, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Anderson de Souza serrano, portador do RG nº 7.350.274-8 e do CPF nº. 025.719.339-14, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de confecção e instalação de lonas, adesivos e material de comunicação visual para diversas Secretarias da Prefeitura de Altônia.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 05 de outubro de 2020 a 05 de abril de 2021.
Altônia, 05 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 064/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 23 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 063/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 064/2020, pelo Decreto 161/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: PRISCILA FERNANDES FRANCO - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 24.262.309/0001-18, com sede à Rua Veneza, 182 – CEP: 87.550-000, neste ato representada pela Sra. Priscila Fernandes Franco, portadora do RG nº 10.138.577-9 SSP/PR e do CPF nº. 059.887.799-13, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para contratação de empresa Devidamente cadastrada no Conselho de sua Classe para a manutenção e fornecimento de peças de ar-condicionado, gerador de energia e laudo técnicos, para a Prefeitura Municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 5 de outubro de 2020 a 05 de abril de 2021.
Altônia, 05 de outubro de 2020.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dezessete dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 064/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 063/2020, pelo Decreto 154/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo: CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: M A GIL E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 231.735.565/0001-40, com sede à Avenida 07 de setembro, 307 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado de Paraná neste ato representada pela Sra. Fabiane Antiqueira Ferreira, portadora do CPF nº. 085.308.579-09, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de farmácia local, Visando o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela Inditec, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.
1.1.2.1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia , 02 de outubro de 2020.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 24 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 065/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 066/2020, pelo Decreto 163/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 18.486.182/0001-18, com sede à Rua Perola do Vale, 55, CEP: 89.062-212 – FONE (47) 3337-6824. na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Maicon Henrique Albano, portador do RG: 4.924.112- SSP/SC e o CPF nº. 070.615.769-95, residente na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.2.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de Impressos de Nota Fiscal de Produtor Rural
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 05 de outubro de 2020.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 065/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 24 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 066/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 065/2020, pelo Decreto 162/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: BIOMAGISTRA ASSESSORIA MEDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.723.784/0001-37, localizada na Rua Presidente Kenedy, 1243 – Centro, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo Sr. Emerson da Silva Machado, portador do RG nº 4.338.996-3 e do CPF nº. 022.712.179-11, residente na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para contratação de empresa para prestação de serviços de exames anatomopatológicos para pacientes do Município de Altônia
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia , 05 de outubro de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 034/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 037/2019 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2006	CENTRAL DE MEDICAMENTOS – FONTE 01001	
3.3.90.32.....	(86) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R$ 200.000,00
	TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2006	CENTRAL DE MEDICAMENTOS – FONTE 01001	
3.3.90.30.....	(85) MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
	TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 08 de Outubro de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
06/10/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 185/2020 de 01/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.018.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	
264 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
367 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
429 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
		Total Suplementação:	**140.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
289 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
364 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
431 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Redução:	**140.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 186/2020
De 08 de outubro de 2020.
SÚMULA: "Estabelece critérios para realização de reuniões e eventos particulares de qualquer natureza"
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 4942/2020 estabeleceu medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19 e recomendou aos Municípios das demais regiões a adoção das medidas estabelecidas no Decreto;
CONSIDERERANDO que o Decreto Municipal nº 47/2020 já estabeleceu critérios para o funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços;
DECRETA:
Art. 1º.Reuniões e eventos presenciais de qualquer natureza somente poderão ser realizados
desde que sejam respeitadas as seguintes normas de proteção e controle da COVID-19:
I – restringir o número máximo de pessoas em 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento e, no máximo, 100 (cem) pessoas;
II– limitar o número de pessoas em cada mesa em50% (cinquenta por cento) dos lugares disponíveis;
III – manter do distanciamento de três metros entre as mesas;
IV – realizar o evento até às 23h;
V – disponibilizar, na entrada do evento, espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo álcool 70%;
VI –nos casos em que os produtos estiverem dispostos em buffet para autosseviço (self service), o estabelecimento deverá disponibilizar um funcionário para servir o participante do evento ou fornecer de luvas descartáveis para escolha e servi mento do produto;
VII – garantir a utilização de máscara por todos os participantes do evento, incluindo empregados, contratados e prestadores de serviços, que deverão, ainda, utilizar luvas e touca;
IX – manter ambientes ventilados e, em caso de uso de ar condicionado, mantê-los limpos e higienizados;
X – manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabão, papel toalha e álcool 70% em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
XI – não permitir a entrada e a permanência no local do evento de pessoas com sintomas como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre;
Art. 2º.O organizador do evento deverá efetuar entrega do termo de responsabilidade contido no Anexo I deste Decreto à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 24 (vinte quatro) horas antes da realização do evento, informar a realização do evento.
Art. 3º. O descumprimento das normas estabelecidas no art. 1º, sujeita o organizador do evento à multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração, conforme estabelecido no artigo 1º da Lei nº 2.258, de 06 de abril de 2020 e a interdição do local do evento.
Parágrafo Único. No caso de realização de evento sem comunicação formal à Secretaria Municipal de Saúde por meio da entrega do termo de responsabilidade do Anexo I desde Decreto, a multa estabelecida no caput deste artigo será de responsabilidade do proprietário do estabelecimento comercial ou do local do evento.
Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 127/2020.
Art. 5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE
N O M E : _____ R G : _____ C P F : _____ E N D E R E Ç O: _____, declaro ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a propagação e da transmissão da COVID-19, bem como dos regras estabelecidas no Decreto nº 186/2020 e, pelo presente termo, me responsabilizo pelo fiel cumprimento das regras ali estabelecidas.
Venho, por meio deste, comunicar a Secretaria Municipal de Saúde que no dia __/__/_____ a partir dás __h__min, realizar-se-á o seguinte evento:.
O evento acima informado será realizado no seguinte local:.
O local do evento possui capacidade máxima de _____ pessoas, de modo que participarão do evento a quantidade de _____ pessoas, ou seja, dentro do limite 50% (cinquenta por cento).
Nome do Estabelecimento:.
Douradina/PR, ___ de _____de 2020.
_____
Assinatura do Organizador do Evento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 073/2016 – ID Nº 1380, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME, com sede na Rua Eugênio Mella, nº 557, Centro, CEP. 87.900-00, na Cidade de Loanda, estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.116.225/0001-94, Inscrição Estadual sob nº. 903.03608-74, representada neste ato pelo Senhor Carlos Alberto Araújo, brasileiro, Casado, portador da C.I.RG. sob n.º 4.046.973-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 545.549.189-04, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 234, Centro, CEP. 87.900-00, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até 07/10/2021, sendo esse embasado no Processo Licitatório na Modalidade Convite nº. 02/2016 de 22/10/2016 e homologado em 07/10/2016, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R$-184,54(cento e oitenta quatro reais e cinquenta quatro centavos), referente ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) no percentual de 2,94%(dois virgula, noventa quatro por cento), sendo assim o valor do contratado passa a ser de R$-6.461,47(seis mil, quatrocentos e sessenta um reais e quarenta sete centavos), recomposição essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte(07/10/2020).
Prefeitura Municipal de Douradina-PR. C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME
João Jorge Sossai Carlos Alberto Araújo
Contratante Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 113/2019 ID: nº. 1967, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E WILIAN EDUARDO SILVA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado WILIAN EDUARDO SILVA, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade civil RG n°. 9.411.920-0 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 074.667.479-14, Residente e Domiciliado na Rua XV de novembro, nº 310, Q. 28-A, Jardim Itamaraty, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 24/10/2020 até a data de 24/10/2021, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº. 8.245\91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o valor de R$ 282,24(duzentos e oitenta dois reais e vinte quatro centavos), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 2,94%(dois virgula noventa e quatro por cento), passando ao Valor de R$ 9.882,24(nove mil e oitocentos e oitocentos e dois reais e vinte quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensal de R$ 823,52(oitocentos e vinte tres reais e cinquenta dois centavos) até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte(08/10/2020)
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Wilian Eduardo Silva
João Jorge Sossai Proprietário
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 114/2019 ID: nº. 1969, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E NAZILDA GONÇALVES MAESTÁ
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado NAZILDA GONÇALVES MAESTÁ, Brasileira, Viúva, portadora da cédula de identidade civil RG n°. 7.312.916-8 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 286.596.108-73, Residente e Domiciliada na Rua Lucelio Ormeneze Negrini, Travessa Venezuela, nº 99, Alliance Residence, Bloco BL 001 – Apto 302, CEP. 83.035-180, no Município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 175/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de outubro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 176/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guaíra, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa Administração. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de outubro de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 08 de outubro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 260/2020
Data: 08.10.2020
Ementa: dispõe sobre a reabertura parcial dos parques infantis e das academias espaço saúde, aumento da capacidade da rede hoteleira no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a análise dos dados epidemiológicos favoráveis e comportamento do COVID19 no âmbito municipal;
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, contabiliza atualmente 256 casos positivos, sendo que destes 04 foram a óbito, 247 estão recuperados e apenas 05 casos estão ativos e sendo monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme Boletim Informativo do dia 07.10.2020;
Considerando a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 em reunião realizada na data de 06.10.2020;
Considerando o memorando on-line sob o nº 622/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a reabertura parcial dos parques infantis e academias espaço saúde no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mediante controle sanitário determinado pela Vigilância Sanitária Municipal.
§ 1º Os parques infantis que tratam o caput deste artigo são os localizados no Centro Náutico Marinas, Associação do Bairro Jardim Zeballos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Praça Duque de Caxias e Vila Pioneira, neste Município, permanecendo fechados os parques das demais localidades.
§ 2º As academias espaço saúde que tratam o caput deste artigo são as localizadas no Centro Náutico Marinas e no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, neste Município, permanecendo fechadas as demais Academias de Terceira Idade - ATI's.
§ 3º Os parques infantis e academias espaço saúde serão reabertos sendo observadas as seguintes disposições:
I – manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros uns dos outros;
II – utilizar máscaras durante a utilização dos equipamentos;
III – evitar cumprimentos, abraços e toques em outras pessoas;
IV – realizar a higienização das mãos ao utilizar os equipamentos;
V – evitar o compartilhamento de objetos pessoais.
§ 4º Durante a permanência das crianças nos parques infantis, os pais e/ou responsáveis terão a incumbência de vigília para orientação e real cumprimento das disposições.
Art. 2º Fica estabelecido o aumento da capacidade máxima para 70% (setenta por cento) dos hotéis, pensões e pousadas no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, permanecendo vigente as demais disposições do Decreto Municipal nº 106/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 471/2020
Data: 08.10.2020
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.125/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Períodos aquisitivos Período de gozo
Antonio Aparecido Cardoso/ Controlador de Arrecadação 2.136.552 - SESPII/PR 2003/2008 10/11/2020 a 09/02/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 5.594/2020
DATA: 09/10/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020-FAPI.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020-FAPI, em favor da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, que tem como objeto o fornecimento de licença de concessão de uso de software para auxiliar na análise de processo de aposentadorias, oferecendo simulações e cálculos, para o Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma - FAPI.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.596/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.721 de 07 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 689 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 45.000,00
FONTE 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 45.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 686 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
FONTE 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 45.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.597/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.720 de 07 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0038.2.163 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00.00.00 751 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.600,00
FONTE 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 35.600,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0038.2.163 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00.00.00 746 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.600,00
FONTE 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 35.600,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº5.598/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.724 de 07 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.1.064 INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00.00 755 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 141.814,94
4.4.90.93.00.00 756 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.185,06
FONTE 142 - PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA 145.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD REDUZIDO
RECEITA RECEITA
DESCRIÇÃO VALOR FONTE
559 1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO 3.185,06142
560 2.4.1.8.05.21.00.00.00.00.00 - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - PRINCIPAL 141.814,94 142
TOTAL 145.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 160/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA 08332620929
CNPJ: 30.945.688/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA NA CLÍNICA DA MULHER E ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo nº. 01/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
Contratada: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA
TERMO ADITIVO 01/2020 Ao contrato de fornecimento de software e prestação de serviços nº 001/2019, celebrado em 16/09/2019, no qual figura como contratante a Câmara Municipal de Ivaté e contratada a empresa Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda.
Valor global: R$-33.390,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa reais)
Vigência: 12 meses (16/09/2020 a 16/09/2021)
Data: 16/09/2020
MISAEL ALVES DA SILVA
Presidente Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.023/2020
SÚMULA: DEFINE ALTERAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei altera o Perímetro Urbano do Município de Esperança Nova, ficando considerado Perímetro Urbano da sede Municipal de Esperança Nova – Estado do Paraná, os trechos georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, e representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum SAD-69, todos os rumos e distancias, áreas e perímetros que foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - São consideradas áreas urbanas do município de Esperança Nova o espaço territorial definido pelos seguintes perímetros e coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no V 01, de coordenadas N 7.373.916,062 m. e E 213.685,309 m., deste, segue o rumo NO 45°580' SE a distância de 391,50 metros, até o vértice V 02, de coordenadas N 7.373.643,378 m e E 213.966,965 m., deste, segue o rumo NO 00°24' SE a distância de 106,00 metros, até o vértice V 03, de coordenadas N 7.373.537,805 m. e E 213.967,690 m., deste, segue rumo SO 89°49' NE a distância de 497,00 metros, até o vértice V 04, de coordenadas N 7.373.539,313 m e E 214.464,560 m., deste, segue rumo SO 81°30' NE a distância de 617,00 metros, até o vértice V 05, de coordenadas N 7.373.630,503 m e E 215.074,793 m., deste, segue rumo SO 85°51' NE a distância de 196,00 metros, até o vértice V 06, de coordenadas N 7.373.644,681 m. e E 215.270,206 m., deste, segue rumo SO 88°57' NE a distância de 412,00 metros, até o vértice V 07, de coordenadas N 7.373.652,202 m. e E 215.682,071 m., deste, segue rumo SO 41°00' NE a distância de 385,00 metros, até o vértice V 08, de coordenadas N 7.373.340,228 m. e E 215.421,677 m., deste, segue rumo SE 50°17' NO a distância de 100,00 metros, até o vértice V 09, de coordenadas N 7.373.383,945 m. e E 215.357,086 m., deste, segue rumo SO 05°18' NE a distância de 210,00 metros, até o vértice V 10, de coordenadas N 7.373.621,244 m. e E 215.356,049 m., deste, segue rumo NE 88°57' SO a distância de 85,00 metros, até o vértice V 11, de coordenadas N 7.373.619,697 m e E 215.271,337 m., deste, segue rumo NE 85°51' SO a distância de 195,00 metros, até o vértice V 12, de coordenadas N 7.373.605,643 m. e E 215.077,628, deste, segue rumo NE 80°33' SO a distância de 799,00 metros, até o vértice V 13, de coordenadas N 7.373.474,555 m. e E 214.290,031 m., deste, segue rumo NE 05°13' SO a distância de 328,00 metros, até o vértice V 14, de coordenadas N 7.373.147,890 m. e E 214.260,235 m., deste, segue rumo NE 89°20' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 15, de coordenadas N 7.373.146,371 m., e E 214.130,643 m., deste, segue rumo SO 00°06' NE a distância de 194,00 metros, até o vértice V 16, de coordenadas N 7.373.339,771 m., e E 214.130,534 m., deste, segue rumo NE 88°44' SO a distância de 227,00 metros, até o vértice V 17, de coordenadas N 7.373.344,793 m., e E 213.903,592 m., deste, segue o rumo NE 00°00' SO a distância de 84,50 metros, até o vértice V 18, de coordenadas N 7.373.260,298 m., e E 213.903,593 m., deste, segue o rumo NE 44°37' NE a distância de 333,50 metros, até o vértice V 19, de coordenadas N 7.373.022,905 m., e E 213.669,330 m., deste, segue o rumo SE 00°00' NO a distância de 152,00 metros, até o vértice V 20, de coordenadas N 7.373.022,905 m., e E 213.516,960 m., deste, segue o rumo NO 00°00' SE a distância de 239,00 metros, até o vértice V 21, de coordenadas N 7.372.783,645 m. e E 213.516,959 m., deste, segue rumo NE 89°16' SO a distância de 645,00 metros, até o vértice V 22, de coordenadas N 7.372.791,975 m. e E 212.872,220 m., deste, segue o rumo SO 00°48' NE a distância de 712,00 metros, até o vértice V 23, de coordenadas N 7.373.503,358 m. e E 212.882,089 m., deste, segue rumo SO 74°51' NE a distância de 192,00 metros, até o vértice V 24, de coordenadas N 7.373.553,661 m. e E 213.067,798 m., deste, segue o rumo SE 00°13' NO a distância de 108,50 metros, até o vértice V 25, de coordenadas N 7.373.661,973 m. e E 213.067,798 m., deste, segue o rumo SO 44°16' NE a distância de 356,50 metros, até o vértice V 26, de coordenadas N 7.373.917,265 m. e E 213.316,593 m., deste, segue o rumo SO 89°452' NE a distância de 367,00 metros, até o vértice V 01, de coordenadas N 7.373.916,062 m. e E 213.685,309 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro.
Parágrafo único - As especificações dos perímetros e coordenadas acrescentadas ao Perímetro Urbano do Município de Esperança Nova são as que constam nos Anexos I (legenda), II (legenda) e III (Memorial Descritivo), que fazem parte integrante desta Lei.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias de outubro de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXOS

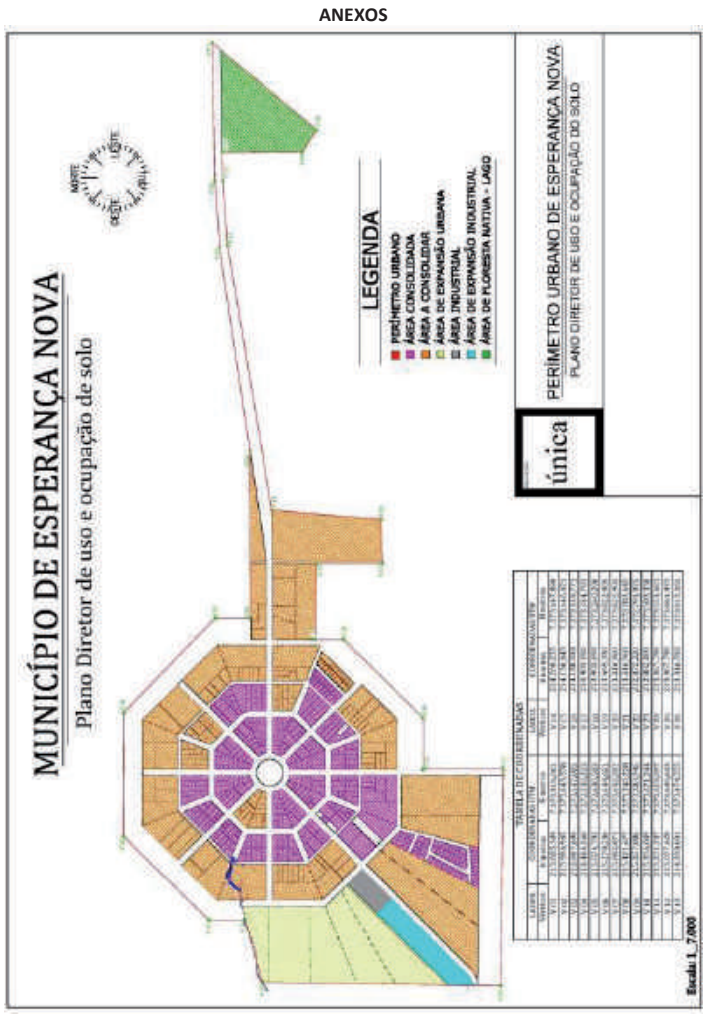

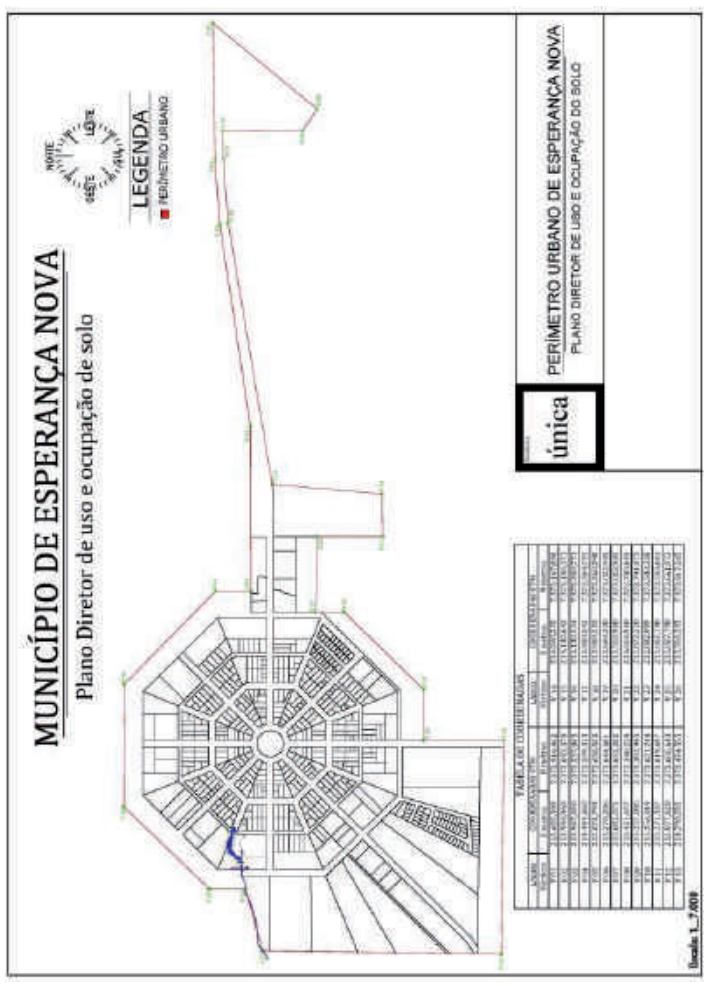

MEMORIAL DESCRITIVO

Perímetro urbano da Cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná
Área de 111,4580 hectares ou sejam 1.114.580,00 m²

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede Municipal de Esperança Nova – Paraná, os trechos georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum SAD-69. Todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no V 01, de coordenadas N 7.373.916,062 m. e E 213.685,309 m., deste, segue o rumo NO 45°580' SE a distância de 391,50 metros, até o vértice V 02, de coordenadas N 7.373.643,378 m e E 213.966,965 m., deste, segue o rumo NO 00°24' SE a distância de 106,00 metros, até o vértice V 03, de coordenadas N 7.373.537,805 m. e E 213.967,690 m., deste, segue rumo SO 89º49' NE a distância de 497,00 metros, até o vértice V 04, de coordenadas N 7.373.539,313 m e E 214.464,560 m., deste, segue rumo SO 81º30' NE a distância de 617,00 metros, até o vértice V 05, de coordenadas N 7.373.630,503 m e E 215.074,793 m., deste, segue rumo SO 85º51' NE a distância de 196,00 metros, até o vértice V 06, de coordenadas N 7.373.644,681 m. e E 215.270,206 m., deste, segue rumo SO 88º57' NE a distância de 412,00 metros, até o vértice V 07, de coordenadas N 7.373.652,202 m. e E 215.682,071 m., deste, segue rumo SO 41º00' NE a distância de 385,00 metros, até o vértice V 08, de coordenadas N 7.373.340,228 m. e E 215.421,677 m., deste, segue rumo SE 50º17' NO a distância de 100,00 metros, até o vértice V 09, de coordenadas N 7.373.383,945 m. e E 215.357,086 m., deste, segue rumo SO 05º18' NE a distância de 210,00 metros, até o vértice V 10, de coordenadas N 7.373.621,244 m. e E 215.356,049 m., deste, segue rumo NE 88º57' SO a distância de 85,00 metros, até o vértice V 11, de coordenadas N 7.373.619,697 m e E 215.271,337 m., deste, segue rumo NE 85º51' SO a distância de 195,00 metros, até o vértice V 12, de coordenadas N 7.373.605,643 m. e E 215.077,628, deste, segue rumo NE 80º33' SO a distância de 799,00 metros, até o vértice V 13, de coordenadas N 7.373.474,555 m. e E 214.290,031 m., deste, segue rumo NE 05º13' SO a distância de 328,00 metros, até o vértice V 14, de coordenadas N 7.373.147,890 m. e E 214.260,235 m., deste, segue rumo NE 89º20' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 15, de coordenadas N 7.373.146,371 m., e E 214.130,643 m., deste, segue rumo SO 00°06' NE a distância de 194,00 metros, até o vértice V 16, de coordenadas N 7.373.339,771 m., e E 214.130,534 m., deste, segue rumo NE 88°44' SO a distância de 227,00 metros, até o vértice V 17, de coordenadas N 7.373.344,793 m., e E 213.903,592 m., deste, segue o rumo NE 00°00' SO a distância de 84,50 metros, até o vértice V 18, de coordenadas N 7.373.260,298 m., e E 213.903,593 m., deste, segue o rumo NE 44°37' NE a distância de 333,50 metros, até o vértice V 19, de coordenadas N 7.373.022,905 m., e E 213.669,330 m., deste, segue o rumo SE 00º00' NO a distância de 152,00 metros, até o vértice V 20, de coordenadas N 7.373.022,905 m., e E 213.516,960 m., deste, segue o rumo NO 00°00' SE a distância de 239,00 metros, até o vértice V 21, de coordenadas N 7.372.783,645 m. e E 213.516,959 m., deste, segue rumo NE 89°16' SO a distância de 645,00 metros, até o vértice V 22, de coordenadas N 7.372.791,975 m. e E 212.872,220 m., deste, segue o rumo SO 00º48' NE a distância de 712,00 metros, até o vértice V 23, de coordenadas N 7.373.503,358 m. e E 212.882,089 m., deste, segue rumo SO 74º51' NE a distância de 192,00 metros, até o vértice V 24, de coordenadas N 7.373.553,661 m. e E 213.067,798 m., deste, segue o rumo SE 00°13' NO a distância de 108,50 metros, até o vértice V 25, de coordenadas N 7.373.661,973 m. e E 213.067,798 m., deste, segue o rumo SO 44º16' NE a distância de 356,50 metros, até o vértice V 26, de coordenadas N 7.373.917,265 m. e E 213.316,593 m., deste, segue o rumo SO 89°452' NE a distância de 367,00 metros, até o vértice V 01, de coordenadas N 7.373.916,062 m. e E 213.685,309 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro.

Cálculo Analítico de Área – Rumos, Lados e Coordenadas Geográficas

Vértice	Coord. Norte Longitude (m)	Coord. Este Latitude (m)	Rumos	Distância (m)
V 01	7.373.916,062	213.685,309	NO 45°58' SE	391,50
V 02	7.373.643,378	213.966,965	NO 00°24' SE	106,00
V 03	7.373.537,805	213.967,690	SO 89°49' NE	497,00
V 04	7.373.539,313	214.464,560	SO 81°30' NE	617,00
V 05	7.373.630,503	215.074,793	SO 85°51' NE	196,00
V 06	7.373.644,681	215.270,206	SO 88°57' NE	412,00
V 07	7.373.652,202	215.682,071	NE 41°00' SO	385,00
V 08	7.373.340,228	215.421,677	SE 50°17' NO	100,00
V 09	7.373.383,945	215.357,086	SO 05°18' NE	210,00
V 10	7.373.621,244	215.356,049	NE 88°57' SO	85,00
V 11	7.373.619,697	215.271,337	NE 85°51' SO	195,00
V 12	7.373.605,643	215.077,628	NE 80°33' SO	799,00
V 13	7.373.474,555	214.290,031	NE 05°13' SO	328,00
V 14	7.373.147,890	214.260,235	NE 89°20' SO	130,00
V 15	7.373.146,371	214.130,643	SO 00°06' NE	194,00
V 16	7.373.339,771	214.130,534	NE 88°44' SO	227,00
V 17	7.373.344,793	213.903,592	NE 00°00' SO	84,50
V 18	7.373.260,298	213.903,593	NE 44°37' SO	333,50
V 19	7.373.022,905	213.669,330	SE 00°00' NO	152,00
V 20	7.373.092,905	213.516,960	NO 00°00' SE	239,00
V 21	7.372.783,645	213.516,960	SE 89°16' NO	645,00
V 22	7.372.791,975	212.872,220	SO 00°48' NE	712,00
V 23	7.373.503,358	212.882,089	SO 74°51' NE	192,00
V 24	7.373.553,661	213.067,798	SE 00°13' NO	108,50
V 25	7.373.661,973	213.067,798	SO 44°16' NE	256,50
V 26	7.373.917,265	213.316,593	NO 89°45' SE	367,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, para uso das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e outros setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/11/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 04/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/11/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 358.270,92 (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 02 de Outubro de 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.599/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.723 de 07 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 1.074.474,00 (Um milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.05.00.00 766 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DOS SERVIDOR 7.000,00
3.1.90.11.00.00 756 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 123.000,00
3.1.90.13.00.00 767 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
3.1.90.16.00.00 768 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 26.000,00
3.1.91.13.00.00 757 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
3.3.90.30.00.00 711 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00
3.3.90.32.00.00 712 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 80.000,00
3.3.90.34.00.00 758 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 30.000,00
3.3.90.39.00.00 713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 130.000,00
10.302.0009.2.164 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - MAC
3.3.90.30.00.00 759 MATERIAL DE CONSUMO 83.474,00
3.3.90.39.00.00 760 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 310.000,00
3.3.90.34.00.00,00 761 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 110.000,00
FONTE 1019 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 1.074.474,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD REDUZIDO
RECEITA RECEITA
DESCRIÇÃO VALOR FONTE
547 1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO 1.074.474,00 1019
TOTAL 1.074.474,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.600/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 283/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA
SEDE: Cascavel Pr
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 84/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O Objeto do presente Contrato é AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, por um período de 365 dias. Secretaria Municipal de Administração . Conforme especificações no Anexo I., no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e sessenta e cinco dias , conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 84 /2020, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
ITENS

Lote	Item	Descrição	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Total
1	15	Forma assadeira em alumínio	10.00	R$ 19,40	R$ 194,00
1	136	Escorredor de Louça Pia, 16 Prato, Talher, 6 Porta Copo, material Inox	30.00	R$ 35,49	R$ 1.064,70
1	137	Jogo de utensílios de cozinha	30.00	R$ 98,99	R$ 2.969,70
1	138	Batedor de Mão tipo Fuê.	10.00	R$ 5,99	R$ 59,90
1	127	Caneca de Alumínio de 2.500 ml, com bico na borda.	100.00		R$ 24,00
R$ 2.400,00					
1	94	Bota segurança, material PVC- cloreto de polivinila	30.00	R$ 32,48	R$ 974,40

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 7.662,70 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Reais).
Data da assinatura do contrato: 17/19/2020
Vigência do contrato: 17/09/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 267/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 80/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
. O Objeto do presente Contrato é Aquisição de PECAS para uso dos veículos grandes da Secretaria de Saúde, para período estimado de 12 meses , por um período de 365 dias . Secretaria de Saúde . Conforme especificações no Anexo I., no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e sessenta e cinco dias , conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 80 /2020, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
ITENS

Lote	Item	Descrição	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Total
4	71	REPARO CENTRALIZADOR FREIO MAO	1.00	R$ 65,82	R$ 65,82
4	7	BOMBA DAGUA	1.00	R$ 639,37	R$ 639,37
4	18	CABO DESTRAVAMENTO PORTA LATERAL	1.00	R$ 32,91	R$ 32,91
4	51	MANGUEIRA CAVALETE DAGUA INFERIOR	1.00	R$ 73,34	R$ 73,34
4	77	ROLAMENTO BATENTE AMORTECEDOR	2.00	R$ 89,32	R$ 178,64
4	53	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	1.00	R$ 184,29	R$ 184,29
4	52	MANGUEIRA CAVALETE DAGUA SUPERIOR	1.00	R$ 20,68	R$ 20,68
4	69	POLIA TENSOR CORREIA (34X72) LISA	1.00	R$ 162,66	R$ 162,66
4	12	BOMBA DIREÇAO HIDRAULICA	1.00	R$ 771,00	R$ 771,00
4	76	RETENTOR VIRABREQUIM LADO POLIA	1.00	R$ 272,67	R$ 272,67
4	84	SENSOR TEMPERATURA MOTOR	1.00	R$ 136,34	R$ 136,34
4	17	CABO COMANDO CAMBIO	1.00	R$ 1.269,34	R$ 1.269,34
4	65	PIVO SUSPENSAO	1.00	R$ 239,76	R$ 239,76
4	6	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2.00	R$ 61,12	R$ 122,24
4	11	BIOLETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	2.00	R$ 117,53	R$ 235,06
4	81	ROLDANA PORTA CENTRAL INFERIOR	1.00	R$ 263,27	R$ 263,27
4	43	HIDROVACUO FREIO	1.00	R$ 460,72	R$ 460,72
4	59	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	2.00	R$ 79,92	R$ 159,84
4	56	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR RETA	1.00	R$ 117,53	R$ 117,53
4	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	2.00	R$ 305,58	R$ 611,16
4	26	CANO CAVALETE DAGUA MENOR	1.00	R$ 112,82	R$ 112,82
4	44	JUNTA COLETOR ADMISSAO	1.00	R$ 4,70	R$ 4,70
4	79	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	1.00	R$ 286,78	R$ 286,78
4	15	BUCHA MOLEJO TRASEIRO	4.00	R$ 42,31	R$ 169,24
4	8	TERMINAL DIREÇAO	2.00	R$ 204,03	R$ 408,06
4	33	DISCO FREIO DIANTEIRO	2.00	R$ 188,05	R$ 376,10
4	60	PARAFUSO RODA DIANTEIRA/TRASEIRO	1.00	R$ 14,10	R$ 14,10
4	74	RETENTOR LATERAL COROA MAIOR	1.00	R$ 50,77	R$ 50,77
4	3	RESERVATORIO AGUA	1.00	R$ 606,46	R$ 606,46
4	13	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA GDE	2.00	R$ 124,11	R$ 248,22
4	10	BATENTE PORTA TRASEIRA	2.00	R$ 79,92	R$ 159,84
4	87	TRIZETA HOMOCINETICA	1.00	R$ 204,97	R$ 204,97
4	82	ROLDANA PORTA CENTRAL SUPERIOR	1.00	R$ 249,17	R$ 249,17
4	63	PATIM FREIO MAO	1.00	R$ 409,01	R$ 409,01
4	2	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1.00	R$ 2.303,61	R$ 2.303,61
4	86	TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRA	1.00	R$ 32,91	R$ 32,91
4	9	BATENTE MOLA TRASEIRA	2.00	R$ 79,94	R$ 159,88
4	85	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1.00	R$ 338,49	R$ 338,49
4	40	GARFO EMBREAGEM	1.00	R$ 197,45	R$ 197,45
4	46	JUNTA TAMPA VALVULA	1.00	R$ 61,12	R$ 61,12
4	20	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	1.00	R$ 216,26	R$ 216,26
4	72	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA	2.00	R$ 65,82	R$ 131,64
4	66	POLIA TENSOR CORREIA LISA	1.00	R$ 47,01	R$ 47,01
4	28	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1.00	R$ 552,87	R$ 552,87
4	39	FLEXIVEL FREIO	1.00	R$ 61,12	R$ 61,12
4	27	CARTER OLEO	1.00	R$ 893,24	R$ 893,24
4	37	FECHADURA PORTA	1.00	R$ 155,14	R$ 155,14
4	29	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.00	R$ 393,02	R$ 393,02
4	1	Trava Porta	2.00	R$ 79,92	R$ 159,84
4	41	GUARDA PO AMORTECEDOR DIANTEIRO	1.00	R$ 61,12	R$ 61,12
4	23	CAIXA DIRAÇAO	1.00	R$ 2.519,87	R$ 2.519,87
4	75	RETENTOR LATERAL COROA MENOR	1.00	R$ 32,91	R$ 32,91
4	70	REGULADOR FREIO	1.00	R$ 30,09	R$ 30,09
4	50	MANGUEIRA CAVALETA DAGUA	1.00	R$ 23,51	R$ 23,51
4	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2.00	R$ 611,16	R$ 1.222,32
4	24	CALOTA CUBO TRASEIRO AR 16	1.00	R$ 65,82	R$ 65,82
4	49	MANGUEIRA ADMISSAO AR	1.00	R$ 272,67	R$ 272,67
4	21	CABO FREIO MAO TRASEIRO 2315MM	1.00	R$ 249,17	R$ 249,17
4	35	ESTICADOR CORREIA	1.00	R$ 103,43	R$ 103,43
4	31	CORREIA DENTADA	1.00	R$ 314,98	R$ 314,98
4	48	MACANETA INTERNA PORTA LATERAL CORREDICA	1.00	R$ 117,53	R$ 117,53
4	80	ROLDANA PORTA CENTRAL	1.00	R$ 272,67	R$ 272,67
4	67	POLIA TENSOR CORREIA DENTADA	1.00	R$ 324,39	R$ 324,39
4	16	BUJAO CARTER	1.00	R$ 32,91	R$ 32,91
4	58	MANOPLA CAMBIO	1.00	R$ 32,91	R$ 32,91
4	22	CABO FREIO MAO TRASEIRO 2705MM	1.00	R$ 216,26	R$ 216,26
4	19	CABO EMBREAGEM	1.00	R$ 75,22	R$ 75,22
4	54	MANGUEIRA INTERCOOLER SUPERIOR	1.00	R$ 545,34	R$ 545,34
4	38	FECHADURA PORTA TRASEIRA	1.00	R$ 272,67	R$ 272,67
4	55	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR CURVA	1.00	R$ 28,21	R$ 28,21
4	30	CILINDRO MESTRE FREIO DUPLO	1.00	R$ 496,45	R$ 496,45
4	83	SENSOR VELOCIDADE	1.00	R$ 404,31	R$ 404,31
4	73	REPARO PINÇA FREIO TRASEIRA	2.00	R$ 65,82	R$ 131,64
4	25	CANO CAVALETE DAGUA MAIOR	1.00	R$ 141,04	R$ 141,04
4	32	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE	2.00	R$ 324,39	R$ 648,78
4	34	DISCO FREIO TRASEIRO	2.00	R$ 197,45	R$ 394,90
4	64	PEDAL ACELERADOR	1.00	R$ 155,14	R$ 155,14
4	78	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	1.00	R$ 305,58	R$ 305,58
4	45	JUNTA COLETO ESCAPE	1.00	R$ 4,70	R$ 4,70
4	62	PASTILHA FREIO TRASEIRA	1.00	R$ 253,87	R$ 253,87
4	42	HELICE MOTOR	1.00	R$ 409,01	R$ 409,01
4	47	MACANETA EXTERNA PORTA LATERAL CORREDICA	1.00	R$ 125,99	R$ 125,99
4	57	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	1.00	R$ 277,37	R$ 277,37
4	68	POLIA TENSOR CORREIA (34X69) LISA	1.00	R$ 441,92	R$ 441,92
4	14	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PQ	2.00	R$ 79,92	R$ 159,84
4	61	PASTILHA FREIO C/ SENSOR	1.00	R$ 164,54	R$ 164,54
4	36	FECHADURA CAPO	1.00	R$ 150,44	R$ 150,44

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 26.500,00 (Vinte Seis Mil e Quinhentos Reais)
Data da assinatura do contrato: 17/09/2020
Vigência do contrato: 17/09/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N.º 098/2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 748/2019, datada de 26 de novembro de 2019, (Lei Orçamentária de 2020).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais) que obedecerá a seguinte classificação:
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
001.28.843.2050.0.004- Amortização e Encargos da Dívida Fundada
368 – 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 100.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde
429 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 25.000,00
434 – 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
Fonte – 01303 - SAÚDE REC. VINCULADO 15%
556 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 17.000,00
563 – 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.500,00
Fonte – 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - COVID 19
SOMA 150.500,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
001.99.999.2050.9.001- Reserva de Contingência
374 – 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência 100.000,00
Fonte – 99999 - Reserva de Contingência
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.037- Ações Estratégica de Saúde da Família
442 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
Fonte – 01303 - SAÚDE REC. VINCULADO 15%
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde
555 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 20.500,00
Fonte – 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - COVID 19
SOMA 150.500,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 08 de outubro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ/MF n.º 05.961.193/0001-60
Assembleia Geral Ordinária
O Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados e demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2020, às 18:00 horas, em primeira convocação; e, as 18:30 horas em segunda convocação, no Anfiteatro sito a Av. Paraná, 3710, para tratar da seguinte ordem do dia:
1. REGULARIZAÇÃO E PRORROGAÇÃO TEMPORÁRIA DO MANDATO DA DIRETORIA;
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019.
Deverão ser seguidas as medidas de proteção ao Coronavírus, uso de máscara obrigatório.
Umuarama-Pr., 06 de outubro de 2020
Instituto Nossa Senhora Aparecida
Dr. Luiz Carlos Cortez Derenusson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº1078
De 07 de outubro de 2020
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária para fins de devolução de saldo de convênio.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfaltico
33.90.93.02 RESTITUIÇÕES
Fonte 818
33.90.93.02 RESTITUIÇÕES
Fonte 819
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 12.280,68 (doze mil duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) para devolução de saldo e juros de aplicação dos Convênios Nº. 868492/2018 MDR e Nº. 868491/2018 MDR.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfaltico
33.90.93.02 RESTITUIÇÕES 450,25
Fonte 818
33.90.93.02 RESTITUIÇÕES 11.830,43
Fonte 819
TOTAL 12.280,68
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a)Superávit financeiro nas Fontes de Recursos :
818.....R$ 4,55
819.....R$ 11.369,99
TOTAL.....R$ 11.374,54
b) Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos
818.....R$ 445,70
819.....R$ 460,44
TOTAL.....R$ 906,14
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64..
TOTAL.....R$ 12.280,68
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916/2017 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1003 com vigência para 2020.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de outubro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
DECRETO Nº 065/2020
Abre Credito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1078 de 07 de outubro de 2020, publicada em 08 de outubro de 2020:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 12.280,68 (doze mil duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) para devolução de saldo e juros de aplicação dos Convênios Nº. 868492/2018 MDR e Nº. 868491/2018 MDR.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfaltico
33.90.93.02 RESTITUIÇÕES 450,25
Fonte 818
33.90.93.02 RESTITUIÇÕES 11.830,43
Fonte 819
TOTAL 12.280,68
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a)Superávit financeiro nas Fontes de Recursos :
818.....R$ 4,55
819.....R$ 11.369,99
TOTAL.....R$ 11.374,54
b) Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos
818.....R$ 445,70
819.....R$ 460,44
TOTAL.....R$ 906,14
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 12.280,68
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de outubro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
DECRETO Nº066/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1079 de 07 de outubro de 2020, publicada em 08 de outubro de 2020:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Pública
151/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00
FONTE 507
TOTAL 60.000,00
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 Procuradoria Jurídica
0412210522.0060 Manutenção da Procuradoria Jurídica
16/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
02.03 Departamento de Controle Interno
20/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
104/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 50.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
177/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
257/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 20.000,00
259/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
FONTE 0
TOTAL 300.000,00
TOTAL GERAL 360.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Pública
149/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
150/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00
FONTE 507
TOTAL 60.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
0412210512.011 Aquisição de Equipamentos Ativ. Administrativa
57/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
247/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.039 Aquisição de Equipamentos Assistência Social
300/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Fonte 00
Total 200.000,00
11.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
11.01 Reserva de Contingência
9999999992.099 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 100.000,00
Fonte 999
TOTAL 100.000,00
TOTAL GERAL 360.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal - programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 08 de outubro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Derivados, com data-base no mês de novembro, associados ou não ao S.E.I.A, para participarem de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada dia 13/10/2020 às 16h em 1ª convocação e às 17h em 2ª convocação com qualquer número de trabalhadores presentes na sede do SINDICATO, sito à Rua Guadiana nº 3521, na cidade de Umuarama PR, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:
a)Estudo, discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 2020/2021, com as classes patronais;
b) Discussão e deliberação para fixar Piso Salarial mínimo aos integrantes das respectivas categorias com data base novembro;
c) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes;
d) Fixação de Contribuição Negocial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; Umuarama, 07 outubro de 2020, Adenilson do Amaral Presidente S.E.I.A.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 05 de Outubro de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 28/09/2020 à 05/10/2020

30/09/2020	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	1.112,13
30/09/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	294.743,70
29/09/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	190,80
30/09/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	975,11
01/10/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	26,92
05/10/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	103,24
02/10/2020	BRASIL	11117-1	Pref. Municipal de Pérola – MERENDA ESCOLAR	15420,60
29/09/2020	BRASIL	14402-9	Fundo Municipal de Assistência Social – PAIF	3.486,50
30/09/2020	BRASIL	14978-0	Pref. Municipal de Pérola – FEP	17.235,66
02/10/2020	BRASIL	14978-0	Pref. Municipal de Pérola – FEP	282,05
29/09/2020	BRASIL	15294-3	Fundo Municipal de Assistência Social – MAC	1.145,89
29/09/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	16.721,45
30/09/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	85.930,30
30/09/2020	BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola – ITR	17.999,00
28/09/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – VIGILÂNCIA SAÚDE	4.440,40
28/09/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – COVID-19	60.000,00
30/09/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – COVID-19	60.000,00
30/09/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – COVID-19	7.280,00
02/10/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – SUS CUSTEIO	133.700,45

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 007/2020
Substitui membro da Comissão Organizadora do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, designado pela Portaria nº 006/2020.
Art. 1º - Substitui na Comissão Organizadora do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, o membro ABEL DOMINGUES DE SOUZA, portador do CPF nº 281.184.309-44 e da Cédula de Identidade Civil nº 1.338.566 PR, servidor da Câmara Municipal de Tapejara, conforme requerimento do mesmo, protocolado sob nº 078/2020, de 24/08/2020, pelo fato de que verificou ter parentesco com vários candidatos inscritos e homologados para o referido concurso.
Art. 2º - Para ocupar o cargo do membro acima citado, fica nomeado o servidor do Executivo Municipal de Tapejara, Sr. DANILO ANTONIO BARBI, portador do CPF. nº 064.270.969-66 e da Cédula de Identidade Civil, RG nº 9.421.262-6, ocupante do cargo efetivo de professor.
Art. 3º - Tendo em vista a substituição de membro, a Comissão Organizadora do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, fica assim constituída:
1 - MARIA CHRISTINA GREGO Presidente
2 - DANILO ANTONIO BARBI Membro
3 - EDNA PASSONI ALPINO Membro
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, 08 de outubro de 2020.
Rogerio Francischini
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 38/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de outubro de 2020.
Fornecedor: J. F GIMENEZ & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.337.856/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	22.729,00	R$ 4,29	R$ 97.507,41

Valor Total Homologado - R$ 97.507,41 (noventa e sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMP

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

(Lei Complementar n.º 101/00 – Art. 8º)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ORÇAMENTO FISCAL
Exercício de 2021
Anexo I - DECRETO 067/2020

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**2.091.827,02**	**2.091.827,02**	**2.091.827,02**	**2.091.827,02**	**2.091.827,02**	**2.091.827,02**	**2.091.827,02**	**2.091.827,02**	**2.091.827,02**	**2.091.827,02**	**2.091.827,02**	**2.091.827,02**	**25.101.924,24**
Pessoal e Encargos	1.256.097,70	1.256.097,70	1.256.097,70	1.256.097,70	1.256.097,70	1.256.097,70	1.256.097,70	1.256.097,70	1.256.097,70	1.256.097,70	1.256.097,70	1.256.097,70	15.073.172,40
Juros e Encargos da Divida	2.738,39	2.738,39	2.738,39	2.738,39	2.738,39	2.738,39	2.738,39	2.738,39	2.738,39	2.738,39	2.738,39	2.738,35	32.860,64
Outras Despesas Correntes	832.990,93	832.990,93	832.990,93	832.990,93	832.990,93	832.990,93	832.990,93	832.990,93	832.990,93	832.990,93	832.990,93	832.990,97	9.995.891,20
DESPESAS DE CAPITAL	**45.867,98**	**45.867,98**	**45.867,98**	**45.867,98**	**45.867,98**	**45.867,98**	**45.867,98**	**45.867,98**	**45.867,98**	**45.867,98**	**45.867,98**	**45.867,98**	**550.415,72**
Investimentos	18.484,11	18.484,11	18.484,11	18.484,11	18.484,11	18.484,11	18.484,11	18.484,11	18.484,11	18.484,11	18.484,11	18.484,11	221.809,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Divida	27.383,87	27.383,87	27.383,87	27.383,87	27.383,87	27.383,87	27.383,87	27.383,87	27.383,87	27.383,87	27.383,87	27.383,83	328.606,40
Reserva de Contingência	**64.177,68**	**64.177,68**	**64.177,68**	**64.177,68**	**64.177,68**	**64.177,68**	**64.177,68**	**64.177,68**	**64.177,68**	**64.177,66**	**64.177,66**	**64.177,66**	**770.132,10**
TOTAL	**2.201.872,67**	**2.201.872,67**	**2.201.872,67**	**2.201.872,67**	**2.201.872,67**	**2.201.872,67**	**2.201.872,67**	**2.201.872,67**	**2.201.872,67**	**2.201.872,67**	**2.201.872,67**	**2.201.872,67**	**26.422.472,06**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC/PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

(Lei Complementar n.º 101/00 – Art. 8º)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2021
Anexo I - DECRETO 067/2020

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**895.340,68**	**895.340,68**	**895.340,68**	**895.340,68**	**895.340,68**	**895.340,68**	**895.340,68**	**895.340,68**	**895.340,68**	**895.340,68**	**895.340,68**	**895.340,75**	**10.744.088,23**
Pessoal e Encargos Sociais	583.812,54	583.812,54	583.812,54	583.812,54	583.812,54	583.812,54	583.812,54	583.812,54	583.812,54	583.812,54	583.812,54	583.812,58	7.005.750,52
Outras Despesas Correntes	311.528,14	311.528,14	311.528,14	311.528,14	311.528,14	311.528,14	311.528,14	311.528,14	311.528,14	311.528,14	311.528,14	311.528,17	3.738.337,71
DESPESAS DE CAPITAL	**690,51**	**690,51**	**690,51**	**690,51**	**690,51**	**690,51**	**690,50**	**690,50**	**690,50**	**690,50**	**690,50**	**690,50**	**8.286,06**
Investimentos	690,51	690,51	690,51	690,51	690,51	690,51	690,50	690,50	690,50	690,50	690,50	690,50	8.286,06
RESERVA DE CONTING.	**47.511,01**	**47.511,01**	**47.511,01**	**47.511,01**	**47.511,01**	**47.511,01**	**47.511,01**	**47.511,01**	**47.511,01**	**47.511,01**	**47.511,00**	**47.511,00**	**570.132,10**
TOTAL	**943.542,20**	**943.542,20**	**943.542,20**	**943.542,20**	**943.542,20**	**943.542,20**	**943.542,19**	**943.542,19**	**943.542,19**	**943.542,19**	**943.542,18**	**943.542,25**	**11.322.506,39**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC/PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

(Lei Complementar n.º 101/00 – Art. 8º)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - INVESTIMENTO
Exercício de 2021
Anexo I - DECRETO 067/2020

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**410,76**	**410,76**	**410,76**	**410,76**	**410,76**	**410,76**	**410,76**	**410,76**	**410,76**	**410,76**	**410,76**	**410,73**	**4.929,09**
Outras Despesas Correntes	410,76	410,76	410,76	410,76	410,76	410,76	410,76	410,76	410,76	410,76	410,76	410,73	4.929,09
DESPESAS DE CAPITAL	**121.774,58**	**121.774,58**	**121.774,58**	**121.774,58**	**121.774,58**	**121.774,58**	**121.774,58**	**121.774,58**	**121.774,58**	**121.774,58**	**121.774,58**	**121.774,63**	**1.461.295,01**
Investimentos	121.774,58	121.774,58	121.774,58	121.774,58	121.774,58	121.774,58	121.774,58	121.774,58	121.774,58	121.774,58	121.774,58	121.774,63	1.461.295,01
TOTAL	**122.185,34**	**122.185,34**	**122.185,34**	**122.185,34**	**122.185,34**	**122.185,34**	**122.185,34**	**122.185,34**	**122.185,34**	**122.185,34**	**122.185,34**	**122.185,36**	**1.466.224,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(Lei Complementar n.º 101/00 – Art. 13º)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - MUNICÍPIO
Exercício de 2021
Anexo II - DECRETO 067/2020

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	**7.367.303,03**	**7.367.303,03**	**7.367.303,03**	**7.367.303,03**	**7.367.303,03**	**7.367.303,03**	**39.211.202,55**
Tributária	510.225,97	510.225,97	510.225,97	510.225,97	510.225,97	510.225,94	3.061.355,79
Contribuições	159.374,09	159.374,09	159.374,09	159.374,09	159.374,09	159.374,09	956.244,54
Patrimonial	173.805,30	173.805,30	173.805,30	173.805,30	173.805,30	173.805,30	1.042.831,80
Agropecuária	931,05	931,05	931,05	931,05	931,05	931,06	5.586,31
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	6.439,32	6.439,32	6.439,32	6.439,32	6.439,32	6.439,30	38.635,90
Transferencias Correntes	6.420.409,94	6.420.409,94	6.420.409,94	6.420.409,94	6.420.409,94	6.420.409,91	38.522.459,61
Redutora Fundeb	(820.146,81)	(820.146,81)	(820.146,81)	(820.146,81)	(820.146,81)	(820.146,79)	(4.920.880,84)
Redutora Restituições	(821,52)	(821,52)	(821,52)	(821,52)	(821,52)	(821,50)	(4.929,10)
Redutora Desontos Concedidos	(11.134,28)	(11.134,28)	(11.134,28)	(11.134,28)	(11.134,28)	(11.134,29)	(66.805,69)
Receitas Intraorçamentárias	96.117,37	96.117,37	96.117,37	96.117,37	96.117,37	96.117,38	576.704,23
Outras Receitas Correntes							-
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	**6.535.200,43**	**6.535.200,43**	**6.535.200,43**	**6.535.200,43**	**6.535.200,43**	**6.535.200,40**	**39.211.202,55**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC/PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMENSTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(Lei Complementar n.º 101/00 – Art. 13º)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Exercício de 2021
Anexo II - DECRETO 067/2020

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	**177.995,13**	**177.995,13**	**177.995,13**	**177.995,13**	**177.995,13**	**177.995,15**	**1.067.970,80**
Contribuições	54.767,73	54.767,73	54.767,73	54.767,73	54.767,73	54.767,75	328.606,40
Patrimonial	123.227,40	123.227,40	123.227,40	123.227,40	123.227,40	123.227,40	739.364,40
Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	
REC. INTRAORÇAMENTARIAS	**96.117,37**	**96.117,37**	**96.117,37**	**96.117,37**	**96.117,37**	**96.117,38**	**576.704,23**
Receitas Intraorçamentárias	96.117,37	96.117,37	96.117,37	96.117,37	96.117,37	96.117,38	576.704,23
RECEITAS DE CAPITAL		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-	-	-
TOTAIS	**274.112,50**	**274.112,50**	**274.112,50**	**274.112,50**	**274.112,50**	**274.112,53**	**1.644.675,03**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC/PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 130/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, para o fornecimento de termômetro clínico digital infravermelho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 4°, da Lei nº 13.979/2020.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 039/2020, anexo. Em 07 de outubro de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 07/10/2020
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Fundo de Previdência do Município de Xambrê

PREVIX

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 004/2020

Concessão de Pensão Vitalícia

O PRESIDENTE DO PREVIX – FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora **SONIA MARIA ERCOLIN EUAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. Sob n° 833648-2 e inscrito no CPF sob nº 825.136.789-15- SSP-Pr, PENSÃO VITALICIA POR MORTE, pelo falecimento de seu cônjuge, o Sr. GABRIEL DIAZ EUAS, Servidor Municipal Aposentado, falecido no dia 03-10-2020, conforme Certidão de Óbito nº 0013560155 2020 4 00007 121 0001801 68 do Cartório do Registro Civil da Comarca de Xambrê, a contar do 03.10.2020, no valor de R$ 2.894,54 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Registre-se

Anote-se

Publique-se

Xambrê, 07 de outubro de 2020

José Luiz Bronzk

Presidente do PREVIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº003
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N°110/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 31/12/2020, por restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 25 setembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

PÉROLA

DECRETO Nº 314 de 08 de outubro de 2020.

Decreta luto oficial nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora, **LUSEVINA ELOY BIACA**, pioneira de nosso Município, esposa do Senhor, Waldemar Biaca – primeiro vice-prefeito de Pérola – e mãe da Senhora, Ana Luzevilde Biaca de Souza – ex-prefeita e atual vice-prefeita de Pérola;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade perolense no decorrer de sua vida como cidadã honrada e de conduta ilibada;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade perolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de coração justo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público perolense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Pérola, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **LUSEVINA ELOY BIACA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município, tendo oferecido como pioneira desta terra, o seu amor, comprometimento e trabalho ao serviço de construção e zelo da história de nossa querida Pérola.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei.

Pérola/PR, 08 de outubro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 161/2020
VALIDADE: 08 de outubro de 2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L. BLANCO E BLANCO LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 294/2020

Nomeia o funcionário
GILVAN LUÍS TACONI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GILVAN LUÍS TACONI**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.884.421-9 SSP PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2016, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada em Cruzeiro do Oeste - Pr, da 12ª Regional de Saúde – Umuarama – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 13 de Outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 08 de Outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 295/2020

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
GILVAN LUÍS TACONI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **GILVAN LUÍS TACONI,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.884.421-9 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo, de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 13.10.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 08 de Outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 296/2020

Nomeia a funcionária
LUCIMARA MILENI GARCIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LUCIMARA MILENI GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.103.421-6 SSP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2020, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Icaraíma - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 13 de Outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 08 de Outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 297/2020

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
LUCIMARA MILENI GARCIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **LUCIMARA MILENI GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.883.847-3 SSP PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências na cidade de Icaraíma - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 13.10.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 08 de Outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 299/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
ROSANGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 08 de outubro de 2020, a servidora **ROSANGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 6.897.823-8 SSP-PR, admitida em 08 de outubro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada situada no município de Icaraíma - Pr, ficando revogada a portaria nº 232/2019 de 03 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 09 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 129/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, para fornecimento de teste rápido para COVID - 19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 4°, da Lei nº 13.979/2020.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 038/2020, anexo. Em 07 de outubro de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 07/10/2020
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 300/2020

EXONERAR A SERVIDORA
JOSILAINE APARECIDA FERREIRA MOLÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 08 de outubro de 2020, a Sra. **JOSILAINE APARECIDA FERREIRA MOLÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.618.781-5 SSP PR, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, lotada na base descentralizada, situada no município de Rondon, Estado do Paraná, ficando revogado o item VII da Portaria nº 056/2013 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 09 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções em telecomunicações, telefonia móvel para as Ambulâncias e funcionários do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, visando dessa maneira manter a comunicação entre os atendidos pelo serviço de atendimento móvel de urgência CIUENP.
TIPO – MENOR PREÇO;
VALOR MÁXIMO TOTAL – R$ 42.968,40 (Quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) anual.
DATA DA ABERTURA – 27 DE OUTUBRO DE 2020 – HORÁRIO: 10H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei 8.666/93; Lei Complementar 123/2006 e Lei 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos em nosso site www.samunoroestepr.com.br e aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9 - BANCO DO BRASIL S/A – Umuarama/PR.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Divisão de Licitação e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP
Umuarama/PR, 07 de outubro de 2020.
ALMIR DE ALMEIRA
Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 298/2020

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2020 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 14/2020 – CIUENP, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções em telecomunicações, telefonia móvel para as Ambulâncias e funcionários do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, visando dessa maneira manter a comunicação entre os atendidos pelo serviço de atendimento móvel de urgência CIUENP.

.

Presidente: ADRIANO HORN, RG 8.101.274-1/SESP-PR; CPF 034.515.799-01;
Secretário: WILLIAM REIS AGUIAR, RG 7.910.061-7/SSP-PR; CPF 006.114.569-66;
Membro: ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG 42.429.301-8/SESP-SP; CPF 059.128.179-11;

Art. 2° - Fica fixada a data de 27 de Outubro de 2020, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 08 de Outubro de 2.020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

EDMUNDO G. BRUECKHEIMER
ASSESSOR JURÍDICO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

RESOLUÇÃO 13/2020

PRORROGA PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020.

O PRESIDENTE DO CIUENP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece o subitem 7.9 do Edital nº 001/2020 – Regulamento Especial,

CONSIDERANDO ainda o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, objeto do Edital n.º 001/2020 Regulamento Especial, o qual foi homologado na data de 07 de abril de 2020, pelo Edital nº 003/2020.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, aos 08 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº001/2020.
SUMULA: INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA INTERSETORIAL PARA AVALIAÇÃO DO PLAMSAN 2017/2020 E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PLAMSAN COM VIGÊNCIA 2021 A 2024.
A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 918, de 09 de junho de 2020, e Decreto Municipal nº 1770 / 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapira – PR, que terão as seguintes representações:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Margareth Regina da Silva Escórcio
Lenilza Bernardes Ferreira
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Juciele Regina Salmazo
Lais Bazarim Vieira
Secretaria Municipal de Assistencia Social
Anderson Thadeu Gonzaga
Rosiely Maria Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde
Daiane Serrano Mendes de Paula
Rosimeire Silva Chaves
Art. 2º - A Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será responsável em realizar a avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tapira referente ao quadriênio 2017/2020.
Art. 3º - A Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será responsável em elaborar e articular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tapira para o quadriênio 2021/2024.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Tapira – PR. 06 outubro de 2020.
Tiago Cabrera de Oliveira
Presidente da CAISAN

PREFEITURA MUNICI